



# RELATÓRIO DE ATIVIDADES

1º trimestre de 2023



**Tribunal de Contas  
do Estado do Piauí**

**Elaboração**

Governança – GOV

**Colaboração**

Comunicação Social – CS



**Tribunal de Contas  
do Estado do Piauí**

---

Tribunal de Contas do Estado do Piauí <[www.tcepi.tc.br](http://www.tcepi.tc.br)>

Permite-se a reprodução desta publicação, em parte ou no todo, sem alteração do conteúdo, desde que citada a fonte e sem fins comerciais.

---

Brasil. Tribunal de Contas do Estado do Piauí. Relatório de Atividades – 1º trimestre de 2023 / Tribunal de Contas do Estado do Piauí – Teresina: TCEPI, Governança (GOV), 2023.

---

# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ

## **Presidente**

Cons. Joaquim Kennedy Nogueira Barros

## **Conselheiros**

Cons.<sup>a</sup> Waltânia Maria Nogueira de Sousa Leal Alvarenga (Vice-Presidente)

Cons. Abelardo Pio Vilanova e Silva (Corregedor)

Cons. Kléber Dantas Eulálio (Ouvidor)

Cons.<sup>a</sup> Rejane Ribeiro Sousa Dias (Controladora Interna)

Cons.<sup>a</sup> Flora Izabel Nobre Rodrigues (Presidente da 1ª Câmara)

Cons.<sup>a</sup> Lilian de Almeida Veloso Nunes Martins (Presidente da 2ª Câmara)

## **Conselheiros Substitutos**

Jaylson Fabianh Lopes Campelo

Delano Carneiro da Cunha Câmara

Jackson Nobre Veras

Alisson Felipe de Araújo

## **Ministério Público junto ao Tribunal de Contas**

### **Procurador Geral**

Márcio André Madeira de Vasconcelos

### **Procuradores de Contas**

José Araújo Pinheiro Júnior

Leandro Maciel do Nascimento

Raíssa Maria Rezende de Deus Barbosa

Plínio Valente Ramos Neto

### **Chefe de Gabinete da Presidência**

Nadja Caroline Lima de Barros Araújo Maia

### **Secretário de Controle Externo**

Luis Batista de Sousa Júnior

### **Secretário Administrativo**

Paulo Ivan da Silva Santos

### **Secretária das Sessões**

Marta Fernandes de Oliveira Coelho

### **Secretário de Tecnologia da Informação**

Antônio Ricardo Leão de Almeida

## IDENTIDADE ORGANIZACIONAL

### **Negócio**

Administração Pública

### **Missão**

Contribuir para o aprimoramento da administração pública mediante o controle da efetiva aplicação dos recursos públicos em benefício da sociedade piauiense

### **Visão**

Ser reconhecida como instituição essencial e de excelência no controle e aperfeiçoamento da administração pública em benefício da sociedade

### **Valores**

Ética

Excelência de Desempenho

Independência

Inovação

Profissionalismo

Responsabilidade Social

Sustentabilidade

Transparência

Valorização das Pessoas



## APRESENTAÇÃO

É uma honra apresentar à Assembleia Legislativa do Piauí e ao cidadão o Relatório de Atividades do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE/PI) referente ao primeiro trimestre do ano de 2023, em cumprimento ao disposto no art. 86, § 3º, da Constituição Estadual.

Muito além de atender a uma exigência legal, o intuito deste Relatório é promover a transparência das ações do Tribunal. Destaca-se que esta Corte de Contas foi a entidade piauiense mais bem avaliada no Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP), alcançando o índice de transparência diamante, que é a classificação mais elevada de acordo com os parâmetros estabelecidos. O Programa é uma iniciativa da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon) e tem como objetivo avaliar os índices de transparência ativa de órgãos públicos de todo o país.

O presente documento está subdividido em 3 (três) seções, quais sejam: Visão Geral Organizacional e Ambiente Externo, contextualizando o ambiente do Tribunal; Governança e Gestão, que trata dos resultados internos da instituição, apoiando a realização de suas atividades finalísticas e Resultados do Controle Externo, cerne da atuação constitucional do Tribunal, evidenciando os principais resultados da atuação da instituição no exercício de controle da gestão pública de forma cada vez mais eficiente, eficaz e efetivo.

Quanto às diversas ações de destaque no período, é preciso ressaltar que o TCE/PI esteve presente nos municípios piauienses não só com fiscalização, que de forma preventiva garante a correta aplicação dos recursos públicos, como também intensificou o papel de orientar os gestores e a população em geral, a fim de capacitá-los acerca de temas relevantes para a gestão pública e, conseqüentemente, propiciar melhoria dos serviços públicos aos piauienses.

Por fim, os resultados concretizam o foco desta Corte na avaliação das políticas públicas, visando à melhoria da vida das pessoas, a busca pelo alcance dos objetivos organizacionais e, à vista disso, aproximar-se da sua visão de futuro – ser reconhecida como instituição essencial e de excelência no controle e aperfeiçoamento da administração pública em benefício da sociedade.

Cons. Joaquim Kennedy Nogueira Barros  
Presidente do TCE/PI

## LISTA DE SIGLAS

<b>Abracom</b>	Associação Brasileira das Agências de Comunicação
<b>Atricon</b>	Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil
<b>Conaci</b>	Conselho Nacional de Controle Interno
<b>CVI</b>	Cadeia de Valor Integrada
<b>EGC</b>	Escola de Gestão e Controle Conselheiro Alcides Nunes do TCE/PI
<b>FMTC</b>	Fundo de Modernização do Tribunal de Contas
<b>IRB</b>	Instituto Rui Barbosa
<b>ISSAI</b>	Normas Internacionais das Entidades Fiscalizadoras Superiores
<b>LRF</b>	Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000)
<b>MMD-TC</b>	Marco de medição de desempenho dos Tribunais de Contas
<b>MPC/PI</b>	Ministério Público de Contas do Estado do Piauí
<b>NBASP</b>	Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público
<b>PAC</b>	Plano Anual de Capacitação
<b>PACEX</b>	Plano anual de controle externo
<b>PE</b>	Planejamento Estratégico
<b>PGTI</b>	Política de Governança de Tecnologia da Informação
<b>PLS</b>	Plano de Logística Sustentável
<b>PNTP</b>	Programa Nacional de Transparência Pública
<b>PRJ</b>	Projeto Estratégico
<b>PSI</b>	Política de Segurança da Informação
<b>PSQVC</b>	Política de Saúde, Qualidade de Vida e Cidadania
<b>QATC</b>	Programa Qualidade e Agilidade dos Tribunais de Contas
<b>RGC</b>	Relatório de Gestão Consolidado
<b>SA</b>	Secretaria Administrativa do TCE/PI
<b>SECEX</b>	Secretaria de Controle Externo do TCE-PI
<b>SGR</b>	Sistema de Gestão de Riscos
<b>SS</b>	Secretaria das Sessões do TCE/PI
<b>STI</b>	Secretaria de Tecnologia da Informação do TCE/PI
<b>TCE/PI</b>	Tribunal de Contas do Estado do Piauí
<b>TCU</b>	Tribunal de Contas da União
<b>TI</b>	Tecnologia da Informação
<b>UCI</b>	Unidade de Controladoria Interna
<b>UFPI</b>	Universidade Federal do Estado do Piauí

## ILUSTRAÇÕES DO RELATÓRIO

### Lista de figuras

Figura 1 - Sede do TCE/PI.....	12
Figura 2 - Conselheiros do TCE/PI.....	13
Figura 3 - Conselheiros Substitutos do TCE/PI.....	14
Figura 4 - Procuradores do MPC/PI.....	14
Figura 5 - Organograma .....	16
Figura 6 - Mapa Estratégico PE 20/23.....	17
Figura 7 – TCE/PI em Notícias .....	18
Figura 8 - Sistema de Governança do TCE/PI.....	23
Figura 8 - SER TCE.....	27
Figura 9 - SER Saudável.....	28
Figura 10 - PLS do TCE/PI.....	30
Figura 11 - Temas abordados pelo TCE/PI dentro dos eixos do PLS.....	30
Figura 12 - Sistema Licitações e Contratos Web .....	33
Figura 13 - PACEX TCE/PI .....	44
Figura 14 - Tramitação ordinária de Processo de Fiscalização .....	45

### Lista de gráficos

Gráfico 1 – Resumo da Carteira de Projetos do TCE/PI .....	24
Gráfico 2 - Força de trabalho do TCE/PI.....	26
Gráfico 3 - Servidores efetivos do TCE/PI .....	27
Gráfico 4 - Atendimentos realizados.....	28
Gráfico 5 - Gestão de Capacitações.....	29
Gráfico 6 - Comunicação do TCE/PI .....	31
Gráfico 7 - Quantidade de pareceres da UCI.....	39
Gráfico 8 - Indicadores por assunto .....	40
Gráfico 9 - Tempo médio de resposta da Ouvidoria.....	41
Gráfico 10 - Processos autuados.....	43
Gráfico 11 - Quantidade de relatórios produzidos pela SECEX.....	44
Gráfico 12 - Pareceres emitidos pelo MPC.....	45
Gráfico 13 – Total de processos julgados/apreciados – por tipo processual.....	46
Gráfico 14 - Processos julgados/apreciados pelo Plenário Virtual – por tipo processual .....	47

Gráfico 15 - Apreciação de Contas de Governo.....	48
Gráfico 16 - Decisões monocráticas .....	50
Gráfico 17 - Multas e imputação de débito aplicadas .....	51
Gráfico 18 - Outras sanções aplicadas.....	51
Gráfico 19 - Cautelares proferidas e homologadas .....	52
Gráfico 20 - Atos de comunicação processual .....	53
Gráfico 21 - Certidões emitidas .....	53

## Lista de tabelas

Tabela 1 - TCE/PI em números.....	19
Tabela 2 – Projetos Estratégicos do TCE/PI.....	25
Tabela 3 – Ações de Tecnologia da Informação .....	32
Tabela 4 – Resumo das Licitações e contratos realizados.....	33
Tabela 5 - Procedimentos de licitações e contratos realizados.....	33
Tabela 6 - Participação no orçamento do Estado .....	33
Tabela 7 - Orçamento do TCE por Programa/Ação .....	34
Tabela 8 - Valores arrecadados por espécie de receita em R\$.....	35
Tabela 9 - Receitas TCE e FMTC.....	35
Tabela 10 - Execução orçamentária por unidade gestora e categoria econômica em R\$ .....	36
Tabela 11 - Despesa empenhada por grupo de despesa .....	36
Tabela 12 - Execução de restos a pagar não processados por unidade gestora e grupo de despesa do 1º trimestre em R\$.....	36
Tabela 13 - Execução de restos a pagar processados por unidade gestora e grupo de despesa no 1º trimestre de 2023 em R\$ .....	37
Tabela 14 - Resumo despesa com pessoal em R\$ .....	38
Tabela 15 - Resumo disponibilidade de recursos em R\$ .....	38
Tabela 16 - Atos da Corregedoria.....	39
Tabela 17 - Processos finalísticos atuados – por tipo (2021 x 2022).....	43
Tabela 18 - Resumo de julgamento/apreciação de processos.....	46

## Lista de quadros

Quadro 1 - Levantamentos relevantes.....	48
--	----

## SUMÁRIO

<b>1. VISÃO GERAL ORGANIZACIONAL E AMBIENTE EXTERNO ....</b>	<b>12</b>
1.1. O Tribunal de Contas do Piauí .....	12
1.2. Composição do Tribunal de Contas do Piauí .....	12
1.3. Ministério Público de Contas do Piauí.....	14
1.4. Estrutura Organizacional.....	15
1.5. Referencial Estratégico.....	17
1.6. TCE/PI em Notícias.....	19
1.7. TCE/PI em Números.....	19
<b>3. GOVERNANÇA E GESTÃO .....</b>	<b>23</b>
3.1. Sistema de Governança e Gestão do TCE/PI.....	23
3.2. Resultados do Planejamento Estratégico 2020/2023.....	24
3.5. Gestão de Pessoas.....	26
3.5.1. SER TCE.....	27
3.5.2. Gestão de Capacitações .....	28
3.7. Gestão de Sustentabilidade.....	29
3.8. Gestão de Comunicação.....	31
3.9. Gestão de Tecnologia da Informação.....	31
3.10. Gestão de Licitações e Contratos.....	32
3.11. Gestão de Orçamento e Finanças.....	33
3.11.1. Participação no Orçamento do Estado.....	33
3.11.2. Execução Financeira e Orçamentária.....	34
3.12. Controle Interno.....	38
3.13. Corregedoria.....	39
3.14. Ouvidoria .....	40
<b>4. RESULTADOS DO CONTROLE EXTERNO .....</b>	<b>43</b>
4.1. Processos e Decisões dos Órgãos Colegiados .....	46
4.1.1. Parecer Prévio das Contas de Governo.....	47

4.1.2. Fiscalizações Relevantes.....	48
4.2. Atos de Pessoal Apreciados Monocraticamente e pelos Colegiados.....	49
4.3. Multas e sanções aplicadas.....	50
4.4. Concessões de medidas cautelares.....	51
4.5. Outras Informações.....	52
4.5.1. Atos de Comunicação Processual.....	52
4.5.2. Certidões Emitidas.....	53
4.5.3. Atos Normativos e Notas Técnicas Aprovados pelo Plenário.....	54

1

VISÃO GERAL  
ORGANIZACIONAL  
E AMBIENTE  
EXTERNO

# 1. VISÃO GERAL ORGANIZACIONAL E AMBIENTE EXTERNO

## 1.1. O Tribunal de Contas do Piauí

Com sede em Teresina e jurisdição em todos os órgãos e entidades das administrações direta, indireta e fundacional dos municípios e do Estado, o Tribunal de Contas do Estado do Piauí foi criado em 1891, através da primeira Constituição Republicana Estadual (art. 98). Foi o primeiro Tribunal de Contas a ser instalado no Brasil, precedido apenas pelo Tribunal de Contas da União.



Figura 1 - Sede do TCE/PI

Ao Tribunal compete atuar na fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Estado, municípios e das entidades da administração direta e indireta, quanto aos aspectos da legalidade, legitimidade e economicidade. Qualquer pessoa, física ou jurídica, e qualquer entidade que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre bens e valores públicos, relativos a recursos públicos estaduais e municipais, estão obrigados a lhe prestar contas.

É seu papel auxiliar a Assembleia Legislativa e as Câmaras Municipais nos procedimentos de controle externo da gestão pública, sem que haja qualquer subordinação ou poder hierárquico entre os órgãos. Suas atribuições são fixadas no artigo 71 da Constituição Federal de 1988, no artigo 86 da Constituição Estadual de 1989 e na Lei nº 4721/1994 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas).

Convém citar a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), que ratifica as competências do Tribunal de Contas em fiscalizar o cumprimento das normas de finanças públicas voltadas para responsabilidade na gestão fiscal, com ênfase no que se refere ao cumprimento, pelo Estado e municípios, dos limites das despesas com pessoal, dos limites e condições para realização de operações de crédito, inscrição em restos a pagar e a destinação de recursos obtidos com alienação de ativos e outros.

## 1.2. Composição do Tribunal de Contas do Piauí

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí é composto por sete Conselheiros, sendo três indicados pelo Governador do Estado, com aprovação da ALEPI, e quatro, pelo Poder Legislativo, nos termos da Constituição do Estado do Piauí. Dois dos indicados pelo Chefe do Executivo são escolhidos, alternadamente, entre os

Conselheiros Substitutos e Membros do Ministério Público de Contas, através de lista tríplice elaborada pelo próprio Tribunal, segundo os critérios de antiguidade e merecimento.

Também compõem o Tribunal quatro Conselheiros Substitutos, cuja função é substituir os Conselheiros nos casos de ausências, de impedimentos, de suspeição, de falta eventual ou de impossibilidade de permanência na sessão. Os Conselheiros Substitutos são nomeados pelo Governador do Estado após aprovação em concurso público de provas e títulos, observados a classificação e os requisitos dispostos em lei.

## Conselheiros

Figura 2 - Conselheiros do TCE/PI



**Joaquim Kennedy  
Nogueira Barros**  
(Presidente)



**Waltânia Maria  
Nogueira de Sousa  
Leal Alvarenga**  
(Vice-Presidente)



**Abelardo Pio Vilanova  
e Silva**  
(Corregedor)



**Kleber Dantas Eulálio**  
(Ouvidor)



**Flora Izabel Nobre  
Rodrigues**  
(Presidente da 1ª  
Câmara)



**Lilian de Almeida  
Veloso Nunes Martins**  
(Presidente da 2ª  
Câmara)



**Rejane Ribeiro Sousa  
Dias**  
(Controladora Interna)

## Conselheiros Substitutos

Figura 3 - Conselheiros Substitutos do TCE/PI



**Jaylson Fabianh Lopes  
Campelo**



**Delano Carneiro da  
Cunha Câmara**



**Jackson Nobre Veras**



**Alisson Felipe de  
Araújo**

### 1.3. Ministério Público de Contas do Piauí

Com o objetivo de defender a ordem jurídica, proteger a lei e fiscalizar sua execução, toda sessão deliberativa será realizada com a presença de representante do Ministério Público de Contas - MPC, ao qual se aplicam os princípios institucionais da unidade, da indivisibilidade e da independência funcional.

O Ministério Público de Contas do Estado do Piauí compõe-se de cinco procuradores, nomeados pelo Governador do Estado do Piauí, após aprovação em concurso público de provas e títulos.

#### Procuradores

Figura 4 - Procuradores do MPC/PI



**Márcio André Madeira  
de Vasconcelos**  
(Procurador-Geral)



**José Araújo Pinheiro  
Júnior**  
(Subprocurador-Geral)



**Raïssa Maria Rezende  
de Deus Barbosa**  
(Corregedora do MPC-  
PI)



**Plínio Valente Ramos  
Neto**  
(Procurador da 1ª  
Câmara)



**Leandro Maciel do  
Nascimento**  
(Procurador da 2ª  
Câmara)

## 1.4. Estrutura Organizacional

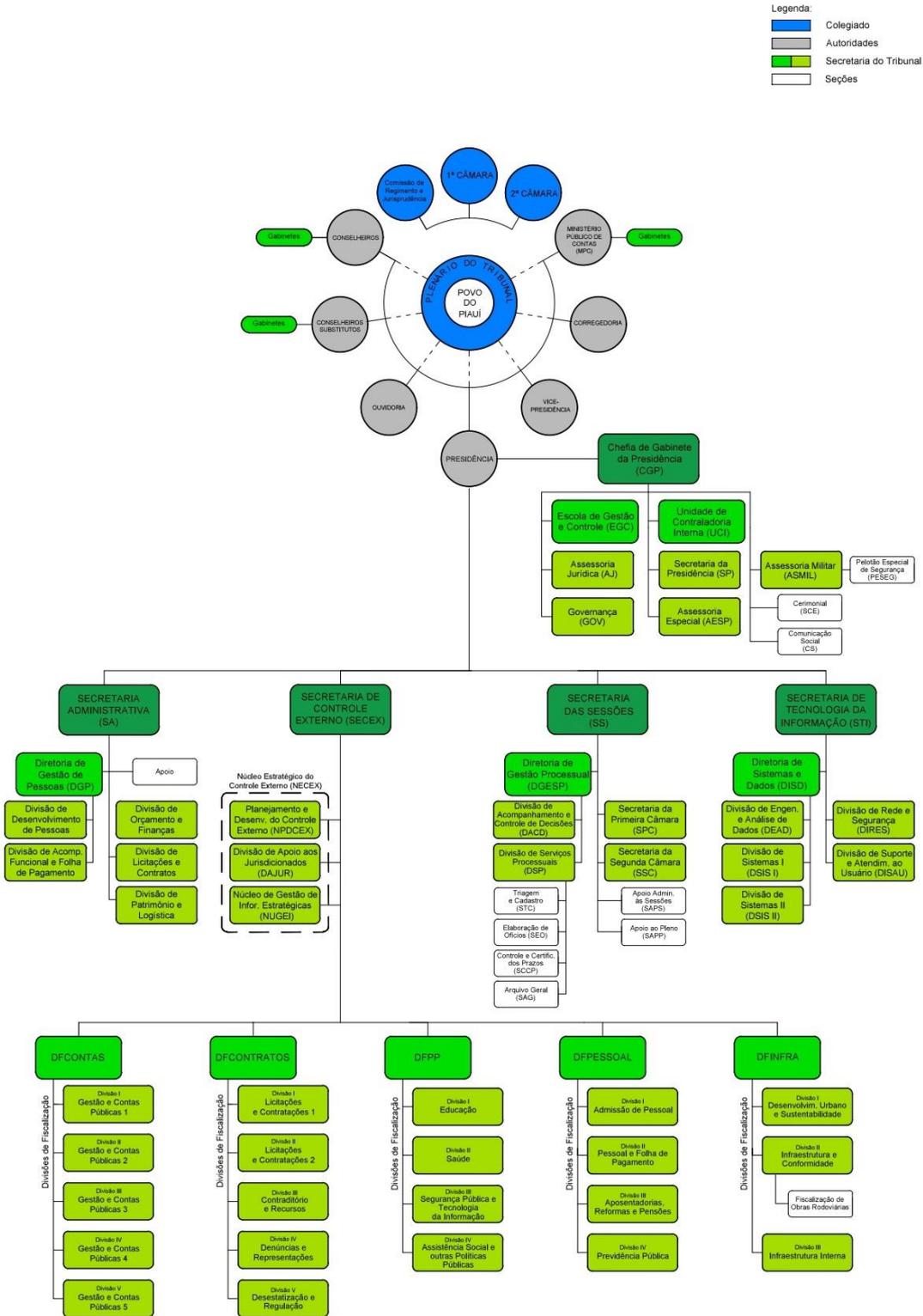
A estrutura organizacional do Tribunal de Contas do Estado do Piauí conta com os órgãos colegiados, as autoridades e a secretaria, esta, por sua vez, é dividida em cinco unidades: Chefia do Gabinete da Presidência (CGP), Secretaria Administrativa (SA), Secretaria das Sessões (SS), Secretaria da Tecnologia da Informação (STI) e Secretaria de Controle Externo (SECEX).

A Secretaria do Tribunal de Contas, diretamente subordinada à Presidência, compreende o conjunto de unidades que têm por finalidade desempenhar atividades estratégicas, técnicas e administrativas necessárias ao pleno exercício das competências do TCE/PI. Portanto, a ela compete a prática dos atos processuais de instrução, de documentação, de movimentação e de comunicação, dentre outros necessários à regular instauração, à efetividade, à celeridade, ao desenvolvimento e ao encerramento do processo sob a direção do relator, conforme art. 252 da Resolução nº 13, de 26 de agosto de 2011 – Regimento Interno do TCE/PI.

A Resolução nº 12, de 08 de agosto de 2019 (que dispõe sobre o regulamento da Secretaria do Tribunal de Contas do Estado do Piauí), disciplinou o funcionamento da Secretaria até 2022, tendo sido alterada pela Resolução nº 40/2022, de 15 de dezembro do mesmo ano. No novo regimento, a funcionar a partir de 2023, o TCE/PI adotou um modelo de atuação consolidando as melhores práticas verificadas em outros Tribunais de Contas para aperfeiçoando os métodos e formas de fiscalização, a fim de alcançar cada vez mais eficiência, eficácia e efetividade das atividades do Tribunal.

Segue, a seguir, o organograma de acordo com a Resolução nº 40/2022, que dispõe sobre o Regulamento da Secretaria do TCE/PI.

Figura 5 - Organograma



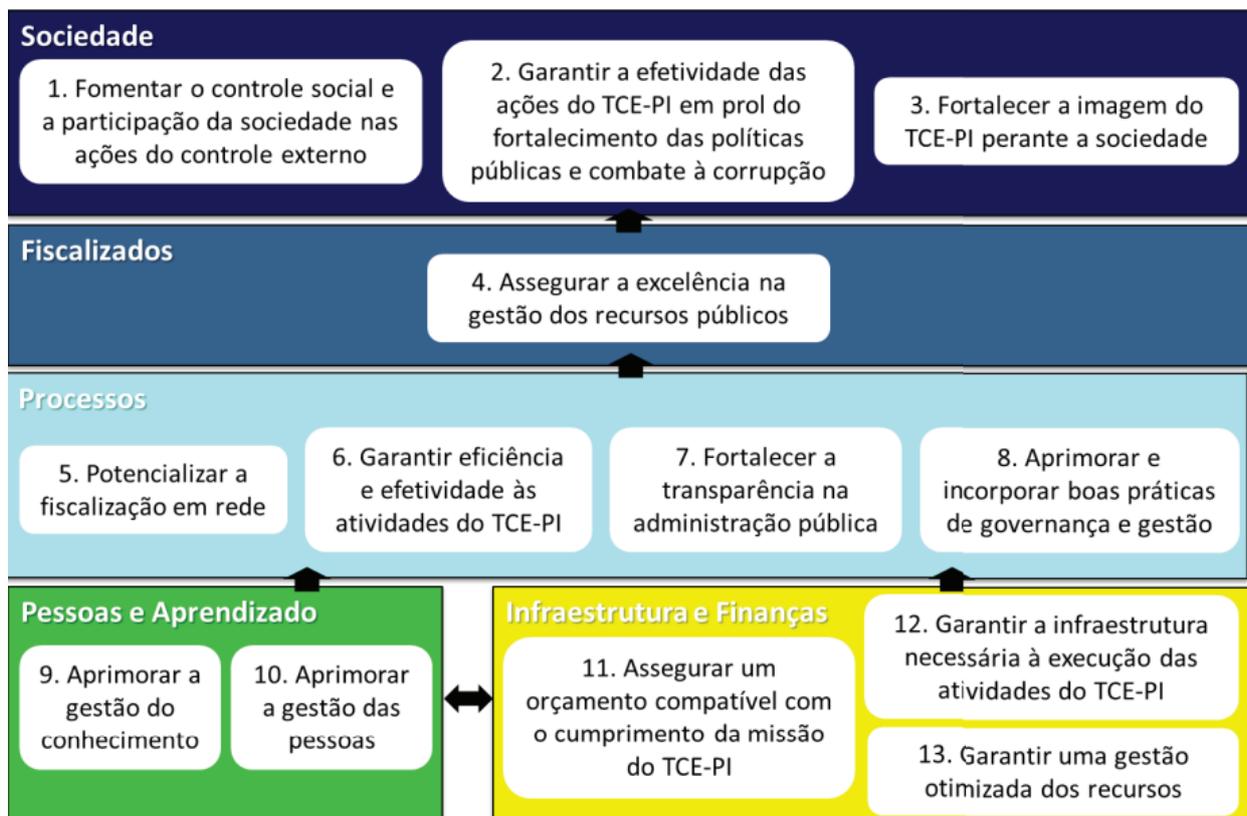
Fonte: Portal do TCE/PI.

## 1.5. Referencial Estratégico

Considerando as transformações ocorridas interna e externamente ao TCE/PI, especialmente a reestruturação dos recursos organizacionais, humanos e gerenciais da Corte de Contas, com o estabelecimento de novas abordagens e procedimentos para melhor atendimento às demandas da sociedade piauiense, o Tribunal definiu o Planejamento Estratégico - PE 2020-2023. Idealizado sob um processo participativo, que envolveu todas as áreas da instituição, permitindo a troca de experiências e, conseqüentemente, uma visão mais abrangente do Tribunal.

Dessa forma, houve a definição da base estratégico-filosófica (negócio, visão, missão e valores), a construção do mapa estratégico, bem como a definição dos objetivos, indicadores e metas para o período de vigência do citado planejamento. O Mapa Estratégico do TCE/PI, referente ao ciclo 2020-2023, correlaciona os objetivos estratégicos a perspectivas, quais sejam, sociedade, fiscalizados, processos, pessoas e aprendizado, infraestrutura e finanças, a fim de garantir uma percepção uniforme das prioridades assumidas pelo Tribunal e a convergência de ações para o alcance dessas prioridades.

Figura 6 - Mapa Estratégico PE 20/23



Fonte: PE 2020/2023 do TCE/PI.

No período do Planejamento Estratégico vigente, qual seja, 2020-2023, foram necessárias novas revisões e reajustes em relação aos objetivos iniciais do PE em face do contexto externo em que o Tribunal estava inserido, sobretudo os impactos do COVID-19. Ademais, outros ajustamentos de praxe foram realizados com objetivo de atender às novas demandas e inovações.

Ainda em dezembro de 2022, esta Corte deu início ao processo de elaboração do novo Planejamento para o período 2024-2027, que será desenvolvido durante todo o exercício de 2023. O PE será construtivo e colaborativo, envolvendo membros, servidores, jurisdicionados e sociedade, a fim de direcionar o Tribunal pelo melhor caminho e alcançar os resultados almejados. Inicialmente, houve a definição das novas bases estratégicas, como visão, valores e mapa estratégico que nortearão as ações do Tribunal nos próximos anos. Por fim, destaca-se que o novo PE será lançado até o final do corrente ano.

## 1.6. TCE/PI em Notícias

Figura 7 – TCE/PI em Notícias

TEMA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Controle Externo	Equipe da DFPP visita novos gestores estaduais e apresenta trabalho do TCE	Levantamento do TCE aponta fragilidades em portais da transparência de Prefeituras e Câmaras	Levantamento aponta deficiências na gestão de obras de órgãos estaduais
	TCE Piauí reforça orientações sobre contratações temporárias	TCE divulga levantamento sobre portais da transparência de entes estaduais	Secex lança manual "Orientações Para Elaboração de Relatórios de Controle Externo"
	Divisão de Fiscalização da Assistência Social do TCE visita SEMCASPI e SASC	TCE realiza levantamento sobre Fundos Previdenciários dos municípios piauienses	TCE Piauí realiza inspeção de licitações em 15 municípios
	TCE Piauí faz visita institucional à Comunidade Quilombola Mimbó	TCE-PI realiza Fiscalização Ordenada em 11 hospitais de Teresina	Levantamento apura resultados do Índice de Efetividade da Gestão Estadual (IEGE) 2021
	Licitações e Contratos: TCE Piauí realiza inspeção em municípios	Licitações e Contratos: TCE Piauí realiza nova inspeção em municípios	Levantamento aponta deficiências em fiscalização de contratos de TI no Estado

TEMA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Eventos e capacitações	TCE Piauí sedia XI Seminário "O Ministério Público, a Gestão de Resíduos Sólidos e Logística Reversa, e o Saneamento Básico"	TCE-PI realiza curso sobre "Liderança e softskills para o setor público"	Audidores do TCE-PI apresentam palestra em Encontro da Rede de Informações Estratégicas para o Controle Externo
	Programa Qualis + TCE amplia formação de servidores do Tribunal de Contas	TCE Piauí sedia primeiro Ciclo Inova Piauí	TCE Piauí orienta gestores sobre implantação da Nova Lei de Licitações e Contratos
Acordos de Cooperação e afins	<a href="#">TCE-PI e MP-PI reafirmam parceria para fiscalizar contas públicas</a>	<a href="#">TCE-PI e OAB Piauí vão aprimorar parceria em benefício das contas públicas</a>	<a href="#">TCE-PI E PGE-PI renovam parceria para execução de multas</a>
	<a href="#">TCE-PI e UFPI firmam parceria na área de formação em Ciência Política</a>	<a href="#">TCE e Força Tarefa Popular firmam parceria para formar controladores sociais</a>	<a href="#">Piauí implanta Gabinete de Articulação para Efetividade da Educação</a>
Outras notícias relevantes	<a href="#">Rejane Dias toma posse como nova conselheira do TCE-PI</a>	<a href="#">TCE Piauí reforça importância da campanha Fevereiro Roxo e Laranja</a>	<a href="#">SECEX reúne diretorias para apresentar reestruturação organizacional e novas funcionalidades sistêmicas</a>
	<a href="#">Reinaugurada a Sala do Contador "Francisco Aderne Chaves" na sede do TCE-PI</a>		<a href="#">Livro sobre a Primeira Infância é lançado com participação do TCE Piauí</a>
	<a href="#">TCE Piauí apresenta resultados do Marco de Medição de Desempenho (MMD) 2022</a>		<a href="#">Programa Ser TCE lança programação de eventos para 2023</a>

## 1.7. TCE/PI em Números

Tabela 1 - TCE/PI em números

ITEM	VALOR/QUANT.
Processos e Decisões	Quantidade de processos finalísticos atuados 1.131

	ITEM	VALOR/QUANT.
	Quantidade de processos administrativos autuados	1.560
	Quantidade de processos julgados/apreciados	459
	Quantidade de sessões realizadas	40
	Média de processos julgados/apreciados por sessão	11,47
	Média de processos julgados/apreciados por relator	45,90
	Quantidade de atos de pessoal apreciados (inclusas decisões monocráticas)	736
<b>Sanções e Irregularidades Registradas</b>	Multas aplicadas (em R\$)	360,94 mil
	Imputação de débito aplicada	0,00
<b>Cautelares</b>	Quantidade concedida	4
	Valores envolvidos	16.840.349,95
<b>Atos de Comunicação Processual</b>	Quantidade	1.678
<b>Certidões</b>	Quantidade emitida	8.936
<b>Atos normativos</b>	Resoluções	7
	Instrução Normativa	0
	Nota Técnica	0
	Decisão Normativa	0
<b>Pessoal</b>	Força de trabalho (membros, servidores, requisitados e estagiários)	668
<b>Capacitações</b>	Quantidade de ações	2
	Quantidade de pessoas capacitadas	371
	Quantidade de horas de qualificação	25h
<b>Ouvidoria</b>	Demandas via Central do Cidadão	471
	Tempo médio de resposta (em dias)	1,97
	Licitações republicadas e/ ou canceladas por ação da Ouvidoria (em R\$)	36.796.221,57

	ITEM	VALOR/QUANT.
<b>Licitações e contratos realizados</b>	Quantidade de procedimentos	40
	Valor envolvido	2.794.114,76
<b>Execução Orçamentária</b>	Dotação Orçamentária Inicial	157.017.886,00
	Suplementação de Dotação	500.000,00
	Disponibilidade Orçamentária	157.517.886,00
	Despesa Empenhada	53.735.041,75
	Saldo dos Créditos Disponíveis <sup>1</sup>	103.782.844,25
	Despesa Liquidada	37.525.639,13
	Saldos dos Empenhos a Liquidar	16.209.402,62
<b>Comunicação</b>	Release	90
	Visualizações do site	822.807

Fonte: Relatórios de Atividades das Unidades do TCE/PI e painéis internos.

<sup>1</sup> Os valores informados excluem os créditos reservados em virtude da indisponibilidade destes para a execução orçamentária, compreendendo apenas o montante efetivamente disponível.

2

GOVERNANÇA  
E GESTÃO



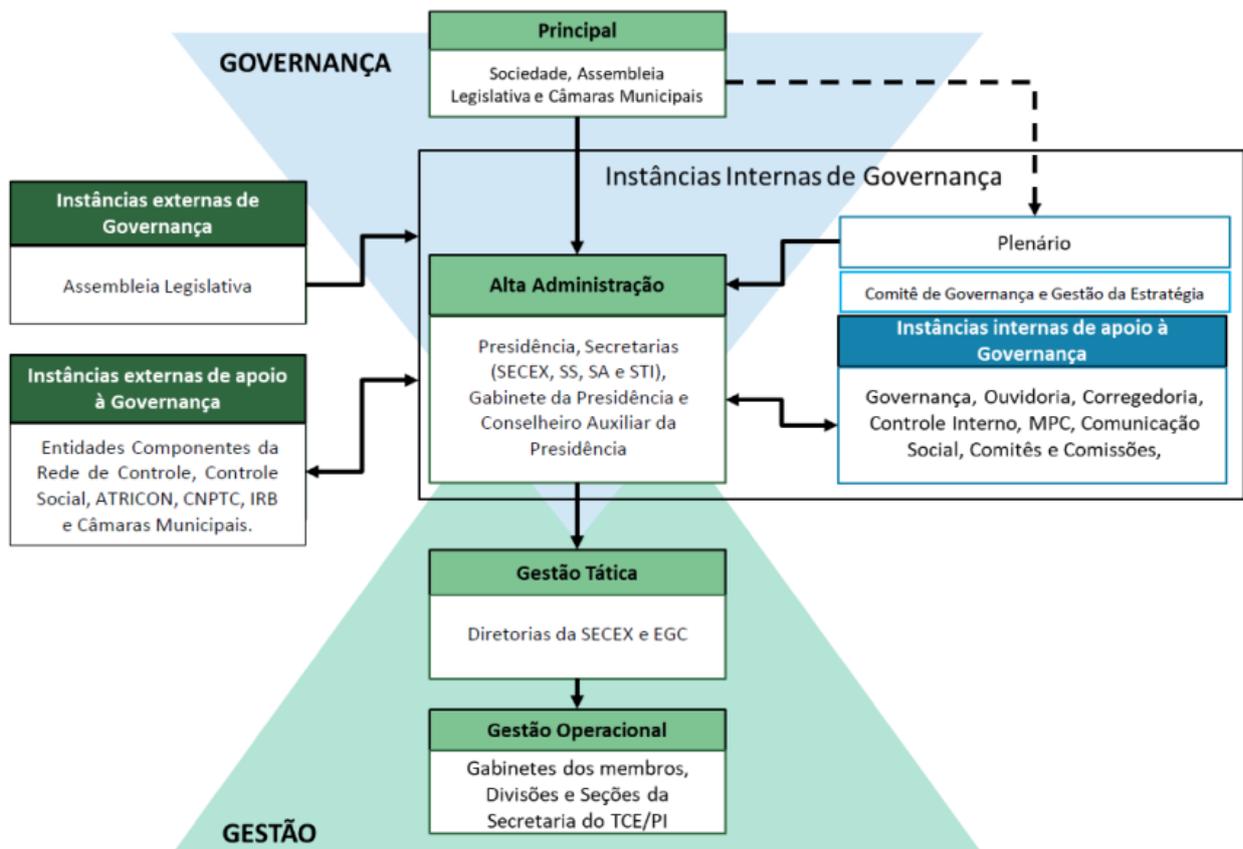
## 2. GOVERNANÇA E GESTÃO

### 2.1. Sistema de Governança e Gestão do TCE/PI

Nos termos da Resolução TCE/PI nº 40/2022, o Sistema de Governança e Gestão (SG) consiste em um conjunto de princípios, instâncias, práticas e planos institucionais voltados para a obtenção de resultados e a promoção da gestão de riscos, com base no estabelecimento, na execução e no acompanhamento do desempenho de indicadores, metas e iniciativas que impulsionam o cumprimento da missão e o alcance da visão de futuro do Tribunal, a fim de viabilizar a melhoria contínua.

O SG do TCE/PI é composto pelas instâncias de governança que correspondem às estruturas administrativas, internas ou externas, envolvidas direta ou indiretamente na avaliação, no direcionamento e no monitoramento da organização, conforme representado pela figura abaixo:

Figura 8 - Sistema de Governança do TCE/PI



Fonte: Normativo do Sistema de Governança e Gestão do TCE/PI.

À vista dessa estrutura e, sobretudo, da abrangência do processo de governança, faz-se necessária, no mínimo, a definição de perspectivas para que a governança seja institucionalizada, a saber:

Figura 8 – Perspectivas da Governança do TCE/PI

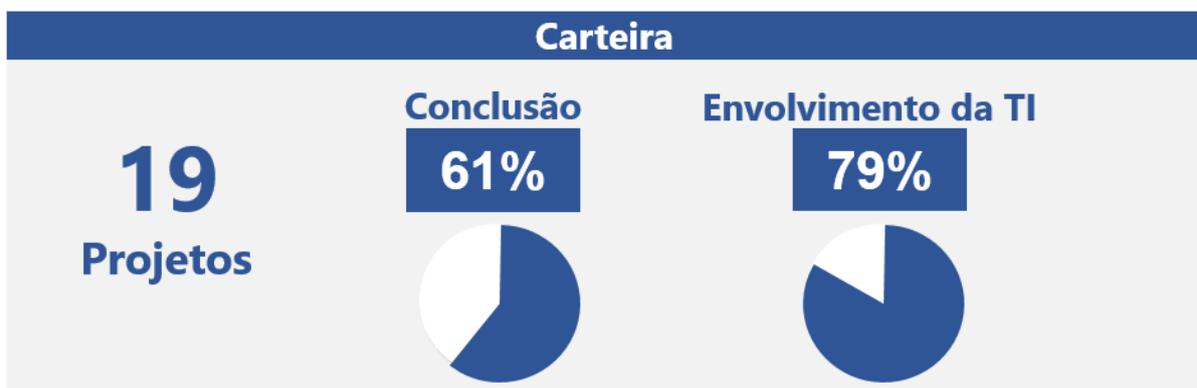


## 2.2. Resultados do Planejamento Estratégico 2020/2023

Ao longo dos anos de vigência do Planejamento Estratégico de 2020-2023, são realizadas reuniões trimestrais - coordenadas pelo setor de Governança - no intuito de verificar se o andamento dos projetos e o cumprimento dos objetivos propostos na carteira de projetos estratégicos estão sendo atingidos ou se há algum tipo de variação em relação ao planejado. Esse processo permite a definição de ações corretivas e preventivas, o que possibilita adaptar prazos, adequar metas, revisar estratégias e propor recomendações aos responsáveis, a fim de redirecionar as ações desta Corte.

Após a realização da revisão do PE no final de 2022, a carteira de Projetos Estratégicos do TCE iniciou o ano de 2023 com 19 projetos. Destaca-se a inclusão do PRJ43 – e-processo, que será o sistema de processo eletrônico finalístico do Tribunal a ser implementado no início do próximo ano.

Gráfico 1 – Resumo da Carteira de Projetos do TCE/PI



Fonte: Relatório de Atividades da Governança do TCE/PI.

É imprescindível destacar a importância da Secretaria de Tecnologia da Informação (STI) como área estratégica para concepção dos objetivos institucionais, na medida em que as ferramentas de TI são cada vez mais importantes para promover uma gestão pública mais eficiente. Dessa forma, dos 19 projetos estratégicos, 75% (15) necessitam da participação dessa Secretaria.

Listam-se, a seguir, os projetos estratégicos e seus respectivos objetivos e percentual de andamento no trimestre.

Tabela 2 – Projetos Estratégicos do TCE/PI

PROJETO	OBJETIVO	1T
PRJ01 - Sistema de tratamento e pesquisa de jurisprudência	Implementar, até dezembro de 2023, sistema informatizado de gerenciamento de jurisprudência, que permitirá busca rápida e pontual sobre temas e subtemas nos julgamentos do TCE/PI	60%
PRJ03 - Implantação da página de informações no novo portal do servidor	Implantar, até dezembro de 2023, Portal do Servidor do TCE-PI, visando proporcionar uma comunicação interativa e eficaz entre e para o público interno	50%
PRJ05 - Plataforma EAD disponibilizada aos jurisdicionados, membros, servidores do TCE e sociedade	Implantar plataforma de ensino à distância para jurisdicionados, membros, servidores do TCE e sociedade até dez de 2023	50%
PRJ08 - Gestão de processos	Redefinir a cadeia de valor do TCE-PI, com mapeamento e redesenho dos principais processos desta Corte até dezembro de 2023	57%
PRJ09 - Gestão de projetos	Gerenciamento da carteira de Projetos Estratégicos do TCE/PI monitorada através de ferramenta tecnológica até dezembro de 2023	100%
PRJ15 - Gestão por competências	Promover o desenvolvimento dos servidores nas competências técnicas e comportamentais essenciais à consecução da excelência na atuação do TCE/PI até dezembro de 2023	57%
PRJ17 - Modernizar processos de gestão de pessoas	Obter um sistema de informações organizado e confiável que auxilie na tomada de decisão e disponibilize as informações aos servidores até 2023	83%
PRJ18 - Gestão do planejamento e da gestão orçamentária	Implantar, até dezembro de 2023, uma metodologia eficaz para planejamento e controle dos gastos do TCE-PI, obtendo-se um orçamento adequado ao ingresso	71%
PRJ19 - Aprimoramento da gestão patrimonial do TCE/PI	Implementar sistema de gestão patrimonial, até dezembro de 2023, que permita o uso sustentável, a guarda e a manutenção dos bens do TCE/PI	69%
PRJ20 - Implantação do sistema de acompanhamento e controle de decisões do TCE-PI	Criação de sistema informatizado para acompanhamento, controle, e registro de todas as decisões proferidas pelo TCE/PI até o final de 2023	50%
PRJ22 - Automatização de gestão de cadastro eletrônico (antigo Atualizar e aperfeiçoar sistema de cadastro web)	Desenvolver sistema de cadastro eletrônico das unidades gestoras, bem como de seus respectivos gestores/ordenadores de despesas que estão sob a jurisdição do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, com objetivo de organizar, agilizar e padronizar as regras de negócios, além da disponibilização das informações aos jurisdicionados até 2023	82%
PRJ25 - ALFA - Projeto de implementação de Auditoria Avançada	Implementar, até dezembro de 2023, sistema informatizado que contemple as rotinas de planejamento, execução, relatório e monitoramento das ações de fiscalização previstas no art. 177 do RITCE/PI, pautado em normativos previamente aprovados, elaborados em conformidade com as Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público – NBASP, e validados em ações de fiscalização anteriores à existência do sistema	33%

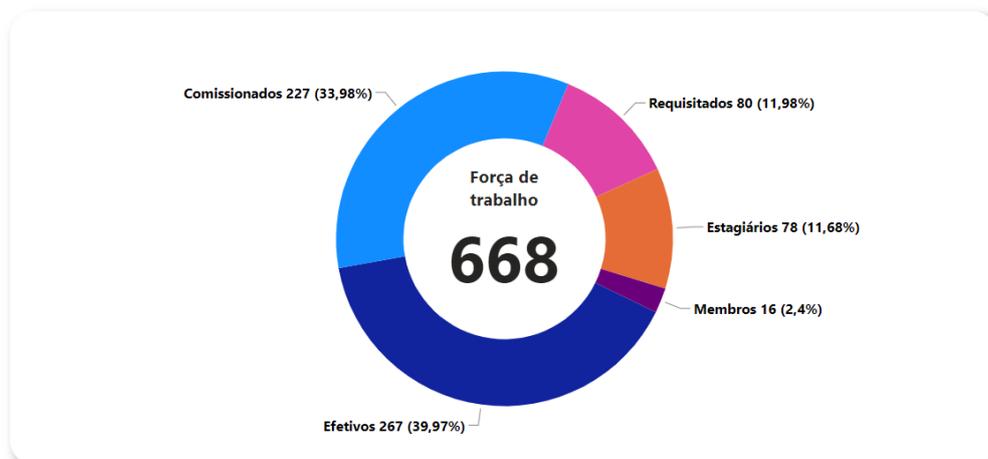
PROJETO	OBJETIVO	1T
PRJ26 - Sagres-Folha - Sistema de recepção de dados de atos e despesas com pessoal do Estado	Coleta constante (mensal) das informações acerca das folhas de pagamentos dos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública do Estado do Piauí e demais jurisdicionados estaduais; Modelagem e adequação da qualidade e da estrutura dos dados conforme a necessidade do TCE/PI	57%
PRJ30 - Incorporar ensaios de laboratório nas rotinas de fiscalização de obras públicas rodoviárias e de mobilidade urbana	Incorporar as práticas de ensaios de campo e de laboratório na evidência de irregularidades no âmbito das fiscalizações das obras rodoviárias públicas até dezembro de 2023	20%
PRJ36 - Data & Analytics para revelar ilícitos administrativos	Utilizar-se do processo de data & analytics para revelar ilícitos administrativos, criar indicadores e meios de prevenir, combater e reprimir a corrupção, a ser consolidado até dezembro de 2023	86%
PRJ37 - OPALA – Sistema de apoio ao controle externo	Unificar, até jun de 2023, dados de outras ilhas de informações em um único sistema	86%
PRJ39 - Política de Gestão de Riscos do TCE/PI	Implementar modelo de Política de Gestão de Riscos no TCE/PI, que propicie segurança na tomada de decisão, com vistas ao cumprimento da missão e dos objetivos organizacionais, até dezembro de 2023	60%
PRJ40 - Gestão documental	Normatizar a gestão documental do TCE com respectiva atualização da solução tecnológica existente até dezembro de 2023	68%
PRJ43 – e-processo (Sistema de Processo Eletrônico Finalístico)	Sistema de processo eletrônico da área finalística a ser implantado até jan/2024	20%
<b>% DE CONCLUSÃO DA CARTEIRA</b>		<b>61%</b>

Fonte: Relatório de Atividades da Governança do TCE/PI.

## 2.5. Gestão de Pessoas

A força de trabalho do Tribunal de Contas do Estado do Piauí é composta por membros (Conselheiros, Conselheiros Substitutos e Procuradores do MPC), servidores efetivos, servidores puramente comissionados, estagiários e servidores cedidos ao órgão, distribuídos da seguinte forma no trimestre:

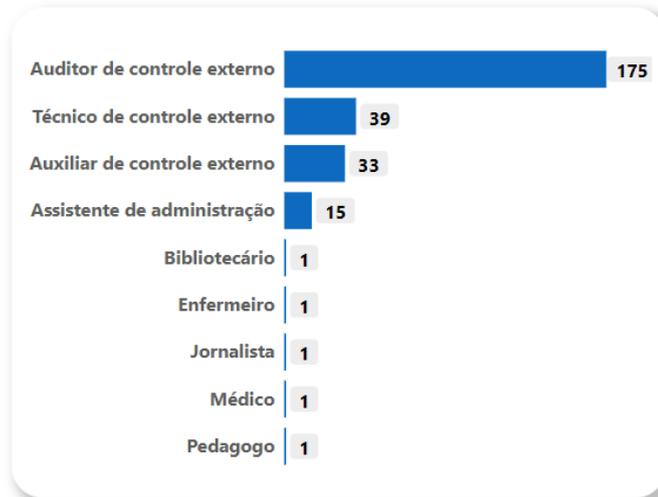
Gráfico 2 - Força de trabalho do TCE/PI



Fonte: Divisão de Gestão de Pessoas do TCE/PI.

Os cargos efetivos do Tribunal são os seguintes: auditor de controle externo, técnico de controle externo, auxiliar de controle externo, assistente de administração, bibliotecário, enfermeiro, jornalista, médico e pedagogo. No gráfico abaixo, pode ser visto o quantitativo de servidores por cargos.

Gráfico 3 - Servidores efetivos do TCE/PI



Fonte: Divisão de Gestão de Pessoas do TCE/PI.

Entendendo a importância da valorização dos seus membros e servidores para o alcance de seus objetivos institucionais, o TCE/PI busca promover um modelo de gestão de pessoas que assegure a qualidade de vida, a motivação e a capacitação, na medida em que aumenta o comprometimento do servidor com a instituição. Portanto, esse modelo pretende melhorar o desempenho da instituição e, dessa forma, melhoraria da gestão pública.

Dentre as ações desenvolvidas e aprimoradas no trimestre relacionadas ao tema gestão de pessoas, destacamos o programa SER TCE e o Plano Anual de Capacitação (PAC).

### 2.5.1. SER TCE

O Programa SER TCE foi lançado em abril de 2016, através da promoção de uma rede de atividades diversificadas, com foco nas diretrizes propostas na PSQVC. Todavia, sua regulamentação se deu em junho de 2021, através de Resolução nº 09/2021, de 10 de junho de 2021; e da Portaria 290/2021 que designa os membros do Comitê Consultor e Executor.

Figura 9 - SER TCE



Destinado para a melhoria da saúde, da qualidade de vida no trabalho e o fortalecimento da cidadania dos membros, servidores ativos, aposentados e demais colaboradores do TCE/PI, o programa foi desenvolvido sem prejuízo e de forma coordenada com: I - a Política de Saúde, Qualidade de Vida e Cidadania (PSQVC) no trabalho do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, regulamentada pela Resolução TCE/PI nº 26, de 30 de julho de 2015; II - o Programa MAIS VIVER, instituído pela Resolução TCE/PI nº 10, de 12 de julho de 2018; III - a Política de Desenvolvimento Sustentável a ser implantada no âmbito do Tribunal, na forma da Resolução TCE/PI nº 15, de 13 de setembro de 2018, materializada pelo Plano de Logística Sustentável (PLS).

O objetivo do programa é incentivar e disponibilizar ferramentas para que os membros, servidores ativos, aposentados e demais colaboradores tenham oportunidade de investir mais na saúde e bem-estar, nos aspectos físico, emocional, social e profissional.

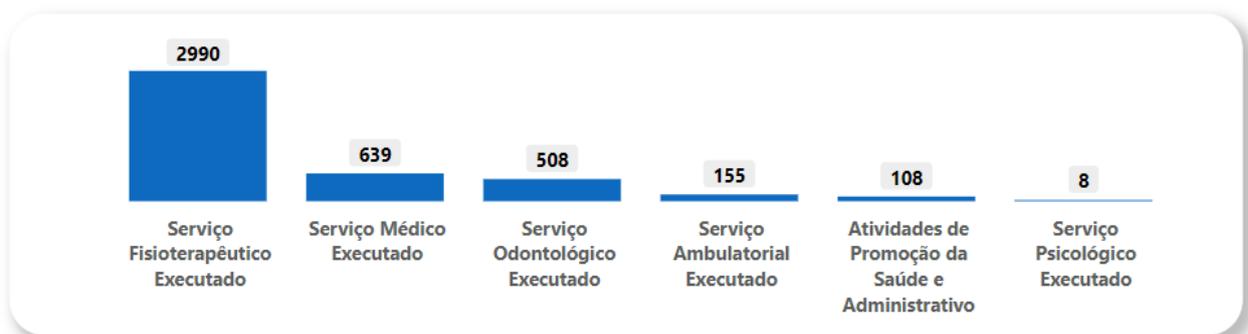
Na dimensão “SER Saudável”, o programa realizou diversas atividades destinadas à melhoria da saúde e prevenção de doenças, como atendimentos médico, enfermagem, odontológico, fisioterapia, assim como campanhas de conscientização e eventos.

Figura 10 - SER Saudável



A seguir, destacam-se algumas das atividades desempenhadas no trimestre:

Gráfico 4 - Atendimentos realizados



Fonte: Relatório de Atividades da Secretaria Administrativa do TCE/PI.

## 2.5.2. Gestão de Capacitações

A Escola de Gestão e Controle Conselheiro Alcides Nunes - EGC do TCE/PI foi criada em 2009 com o objetivo de atender ao art. 39, §2º, da Constituição Federal, o qual determina que os entes federados devam manter escolas de governo para o

aperfeiçoamento dos servidores públicos, sendo que a participação em capacitações será considerada como um dos requisitos para promoção na carreira.

Desde então, vem exercendo a sua missão institucional de conscientizar e qualificar membros, servidores, governantes, gestores, controladores institucionais e sociais, equipes de apoio e assessoria das entidades jurisdicionadas e parceiras, bem como da sociedade em geral, para o exercício da responsável eficiente gestão e do efetivo controle da Administração Pública como instrumento transparente de realização de um Estado Democrático de Direito.

No trimestre, conforme o Plano Anual de Capacitação - PAC, que é o norteador das ações de capacitação definindo temas, critérios e metodologias a serem utilizadas, o Tribunal, por meio da EGC, ofereceu aos públicos-alvo citados ações educacionais em variadas áreas do conhecimento, por exemplo, Controle Interno, Direito, Gestão Pública, Cultura, Tributação e Finanças, e Comunicação. Segue, a seguir, a síntese do trabalho desenvolvido no período.

Gráfico 5 - Gestão de Capacitações



Fonte: Relatório de Atividades da Escola de Gestão e Controle do TCE/PI.

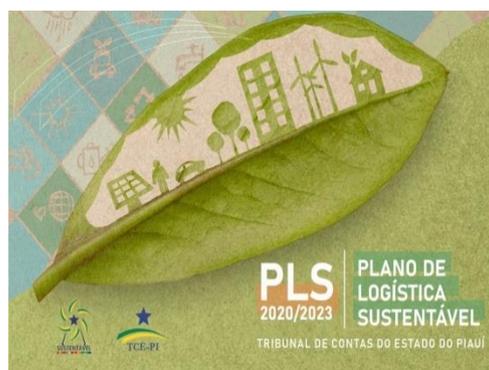
## 2.7. Gestão de Sustentabilidade

No intuito de harmonizar o modelo de gestão do Tribunal de Contas do Estado do Piauí com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030, foi criado o Plano de Logística Sustentável (PLS). O Plano, que corresponde ao período de 2020 a 2023, foi produzido com base na Resolução TCE-PI nº 15/2018, que

dispõe sobre a forma e o prazo para a elaboração e o estabelecimento da política socioambiental do Tribunal seguindo as recomendações da Organização das Nações Unidas (ONU).

O PLS do TCE/PI visa instituir, no âmbito desta Corte, um adequado “Programa de Sustentabilidade” com pretensões de vigorar, a princípio, no período de 2020 a 2023 e ser atualizado a cada ciclo de quatro anos. A concepção do plano partiu da premissa de abarcar não só a questão ambiental, mas envolver também os pilares econômico e social. Outro aspecto importante é que, em primeiro momento, a proposta do Plano prioriza um olhar mais “interno”, alcançando os membros, servidores e demais colaboradores da instituição.

Figura 11 - PLS do TCE/PI



O plano estabelece quatro eixos passíveis de atuação pelo Tribunal: I - Compras, Contratações e Usos Sustentáveis de Recursos; II – Atividades de Controle Externo; III - Qualidade de vida no trabalho, comunicação, capacitação e sensibilização para a sustentabilidade; IV - Gestão de resíduos e autossuficiência na atividade de controle externo. Dentro os eixos, foram escolhidos os temas da figura abaixo para serem abordados no primeiro momento de implantação do PLS:

Figura 12 - Temas abordados pelo TCE/PI dentro dos eixos do PLS



Fonte: Plano de Logística Sustentável 2020/2023 do TCE/PI.

Em relação ao eixo “Qualidade de Vida no Trabalho, Comunicação, Capacitação e Sensibilização para a Sustentabilidade” destacam-se as ações do

programa SER TCE, a promoção da transparência no Tribunal e a contribuição da EGC e da Comunicação Social desta Corte nas ações temáticas selecionadas.

## 2.8. Gestão de Comunicação

Cabe à Comunicação Social a supervisão técnica das ações de comunicação do Tribunal, cuja responsabilidade estão relacionadas com atividades de produção, distribuição, publicação e fornecimento de informações institucionais ao público interno e externo, assim como a coordenação das ações para divulgação estratégica desses conteúdos.

A comunicação institucional busca, a partir de ações estratégicas, promover a socialização do trabalho desenvolvido no Tribunal, mediar o relacionamento com a mídia, os jurisdicionados e a sociedade, e buscar ações para o fortalecimento da imagem institucional.

No período, as redes sociais do Tribunal mantiveram-se como elo estratégico de interação com a sociedade, através de séries de postagens focadas no engajamento do público e na facilitação do acesso à informação, trazendo esclarecimento sobre serviços desempenhados pela Corte de Contas Piauiense, conforme destacado a seguir:

Gráfico 6 - Comunicação do TCE/PI

<p><b>Releases Publicados (matérias publicadas)</b></p> <p><b>90</b></p>	<p><b>Criação de artes gráficas</b></p> <p><b>58</b></p>
<p><b>Postagens nas redes sociais</b></p> <p><b>181</b></p>	<p><b>Visualizações no site do TCE</b></p> <p><b>822.807 mil</b></p>

Fonte: Relatório de Atividades da Comunicação Social do TCE/PI.

## 2.9. Gestão de Tecnologia da Informação

É inevitável e necessário o avanço de novas tecnologias para que se desenvolvam soluções e inovações que, por consequência, facilitem a consecução das atividades de qualquer organização, seja privada ou pública. A velocidade das mudanças, não só tecnológicas, mas também de fatores externos imperiosos, como a recente pandemia, exige um alto grau de esforço de Gestão de Tecnologia da Informação para que não haja paralisação dos serviços prestados à sociedade, sendo indispensável ampliar investimentos nessa área.

Em consonância com as Políticas de Governança de Tecnologia da Informação (PGTI/TCE/PI, de Segurança da Informação (PSI/TCE/PI) e com o PE em vigor, esta Corte, por meio da Secretaria de Tecnologia da Informação (STI), atuou tanto no campo de desenvolvimento de soluções tecnológicas para atender às demandas das áreas finalísticas e administrativas do Tribunal, como procedeu à contínua modernização do parque computacional, com a intenção de impulsionar a eficiência e a produtividade das atividades desenvolvidas no TCE/PI.

Nesse sentido, durante o trimestre, foram configurados e disponibilizados notebooks, computadores (desktops) e monitores para ampliação e renovação tecnológica do TCE/PI, além de ajustes de implantação da nova solução de rede sem fio em todas as instalações do Tribunal. Procedeu-se, também, à manutenção dos Roteadores BGP, sala cofre e cópias de segurança; da infraestrutura de rede cabeada do TCE/PI; da VPN que possibilita o acesso remoto dos usuários à rede do TCE-PI.

Além disso, ressalta-se, também, que houve desenvolvimento de projetos para atualização dos switches; para contratação de ambiente para backup em nuvem; e para contratação de suporte para object storage.

Quanto às ações relacionadas aos sistemas e soluções customizados, desenvolvidos, implantados e/ou em desenvolvimento, destacam-se:

Tabela 3 – Ações de Tecnologia da Informação

Ações de Tecnologia da Informação
Implantação do Sistema Documentação - Biblio (consulta aos PDFs enviados pelos Jurisdicionados)
Início de desenvolvimento do sistema eProcesso
Disponibilização de integração dos sistemas Plenário Virtual e e-TCE
Criação de novos relatórios internos, além de atualizações corretiva e evolutiva de outros já em produção
Modelagem de novos cubos para BI (Business Intelligence)
Finalização do projeto CAPTURE, com melhorias e manutenções sendo feitas localmente
Configuração e disponibilização de novos tipos de processos para apreciação no Sistema Plenário Virtual

## 2.10. Gestão de Licitações e Contratos

O bom funcionamento do Tribunal passa pelo processo de aquisição de bens e serviços necessários ao desempenho das atividades cotidianas e, além disso, pelo gerenciamento dos contratos e convênios firmados, garantindo a transparência e a eficiência na aplicação dos recursos públicos.

Durante o trimestre, foram realizados 40 (quarenta) procedimentos de licitações e contratos, conforme destacado a seguir.

Tabela 4 – Resumo das Licitações e contratos realizados

TRIMESTRE/ ANO	QUANTIDADE DE PROCEDIMENTOS	VALOR ENVOLVIDO
<b>1T23</b>	<b>40</b>	<b>R\$ 2.794.114,76</b>

Fonte: Relatório de Atividades da Divisão de Licitações e Contratos do TCE/PI.

Tabela 5 - Procedimentos de licitações e contratos realizados

PROCEDIMENTOS FINALIZADOS	QUANT.	VALOR (R\$)
Inexigibilidade	13	717.843,04
Dispensa	10	97.569,21
Procedimentos de Adesão	1	34.832,49
Contratos	5	1.567.085,44
Termos Aditivos	6	376.784,58
Termos de Convênios / Adesão e outros	5	
<b>TOTAL</b>	<b>40</b>	<b>2.794.114,76</b>

Fonte: Relatório de Atividades da Divisão de Licitações e Contratos do TCE/PI.

Ressalta-se, ainda, que o sistema Licitações e Contratos Web, ferramenta para cadastro de informações de licitações e contratos, tanto para o jurisdicionado como para o próprio TCE/PI, pode ser consultado no [Portal do TCE](#).

Figura 13 - Sistema Licitações e Contratos Web



## 2.11. Gestão de Orçamento e Finanças

### 2.11.1. Participação no Orçamento do Estado

O orçamento do TCE/PI compõe o orçamento do estado do Piauí, conforme segue:

Tabela 6 - Participação no orçamento do Estado

DESCRIÇÃO	TCE	TOTAL
Dotação (Todos os recursos)	R\$ 157.517.886,00	R\$ 16.519.825.368,00
Participação (Todos os recursos)	0,95%	100,00%
Dotação (Recursos não vinculados)	R\$ 155.697.886,00	R\$ 9.434.288.653,00

DESCRIÇÃO	TCE	TOTAL
Participação (Recursos não vinculados)	1,65%	100,00%

Fonte: SIAFE-PI. Unidade: Divisão de Orçamento e Finanças do TCE/PI.

O orçamento do TCE pode ser dividido em diversas ações, considerando tanto a unidade orçamentária do TCE como a do FMTC, que contemplam desde despesas com a manutenção do órgão a despesas com fiscalização, modernização, capacitação de servidores, de jurisdicionados, sociedade, conforme discriminado:

Tabela 7 - Orçamento do TCE por Programa/Ação

PROGRAMA	AÇÃO CÓDIGO	AÇÃO	DOTAÇÃO
Controle externo em defesa da sociedade	20103200172500	Gestão de Pessoas	R\$ 139.914.686,00
	20103200173007	Melhoria e Ampliação da Infraestrutura, Segurança e Revitalização	R\$ 2.190.000,00
	20103200173040	Parcerias e Convênios com outras Instituições	R\$ 93.500,00
	20103200173041	Capacitação de Jurisdicionados e Sociedade	R\$ 266.500,00
	20103200173042	Fiscalização Realizada	R\$ 901.200,00
	20103200173044	Bens Adquiridos, Construídos, Adaptados, Reformados e/ou Restaurados	R\$ 190.000,00
	20103200173045	Capacitação	R\$ 1.630.000,00
	20103200174121	Gestão Estratégica e Manutenção Operacional	R\$ 12.332.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 157.517.886,00</b>

Fonte: SIAFE-PI. Unidade: Divisão de Orçamento e Finanças do TCE/PI.

## 2.11.2. Execução Financeira e Orçamentária

A execução orçamentária do TCE/PI ocorreu por meio de suas duas unidades gestoras: o TCE/PI, referente a recursos recebidos a título de duodécimo (parcela da receita do Estado distribuída para o Órgão), e o FMTC, referente a recursos de arrecadação própria, que somente podem ser empenhados nos termos relacionados à modernização do Tribunal.

### Receita

A maior parte dos recursos aplicados pelo Tribunal de Contas é decorrente do duodécimo recebido. Ressalta-se que, tecnicamente, o duodécimo não é considerado

uma receita orçamentária do Estado, mas sim uma distribuição da receita orçamentária arrecadada pelo Tesouro Estadual (essa sim é considerada receita arrecadada).

Entretanto, para fins gerenciais e de transparência, os valores recebidos a título de duodécimo serão demonstrados neste relatório como receita do TCE. Outro ponto relevante é que não há necessidade de segregar as receitas por categoria econômica, tendo em vista que as receitas de capital ou são irrelevantes ou inexistentes no âmbito do tribunal, tendo maior aplicabilidade no Poder Executivo.

Desta forma, seguem dados a respeito da arrecadação do TCE no período:

Tabela 8 - Valores arrecadados por espécie de receita em R\$

ESPÉCIE	RECEITA LIQUIDA
Valores Mobiliários	R\$ 1.172.209,68
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	R\$ 33.394,88
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	R\$ 125.163,54
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	R\$ 2.068,64
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.332.836,74</b>

Fonte: SIAFE-PI. Unidade: Divisão de Orçamento e Finanças do TCE/PI.

Tabela 9 - Receitas TCE e FMTC

UNIDADE GESTORA	NATUREZA DA RECEITA	RECEITA LIQUIDA
TCE	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	R\$ 1.034.970,67
	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	R\$ 4.693,51
	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Financiadas por Fontes Primárias - Principal	R\$ 2.068,64
	<b>Total</b>	<b>R\$ 1.041.732,82</b>
FMTC	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	R\$ 132.545,50
	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	R\$ 33.394,88
	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Principal	R\$ 125.163,54
	<b>Total</b>	<b>R\$ 291.103,92</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>R\$ 1.332.836,74</b>

Fonte: SIAFE-PI. Unidade: Divisão de Orçamento e Finanças do TCE/PI.

## Execução Orçamentária

No período, o TCE apresentou os seguintes dados orçamentários por categoria econômica, nos termos da Lei nº 4.320/1964:

Tabela 10 - Execução orçamentária por unidade gestora e categoria econômica em R\$

UNIDADE GESTORA	CATEGORIA ECONÔMICA	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO
FMTC	Despesas Correntes	R\$ 733.335,92	R\$ 140.972,16	R\$ 140.972,16
	<b>Total</b>	<b>R\$ 733.335,92</b>	<b>R\$ 140.972,16</b>	<b>R\$ 140.972,16</b>
TCE	Despesas Correntes	R\$ 52.980.457,47	R\$ 41.193.998,87	R\$ 35.708.704,96
	Despesas de Capital	R\$ 21.248,36	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	<b>Total</b>	<b>R\$ 53.001.705,83</b>	<b>R\$ 41.193.998,87</b>	<b>R\$ 35.708.704,96</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>R\$ 53.735.041,75</b>	<b>R\$ 41.334.971,03</b>	<b>R\$ 35.849.677,12</b>

Fonte: SIAFE-PI. Unidade: Divisão de Orçamento e Finanças do TCE/PI.

Também é possível analisar o orçamento por meio da classificação por grupo de despesa, conforme tabelas abaixo:

Tabela 11 - Despesa empenhada por grupo de despesa

UNIDADE GESTORA	GRUPO DESPESA	EMPENHADO
FMTC	Outras Despesas Correntes	R\$ 733.335,92
	<b>Total</b>	<b>R\$ 733.335,92</b>
TCE	Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 40.562.157,08
	Outras Despesas Correntes	R\$ 12.418.300,39
	Investimentos	R\$ 21.248,36
	<b>Total</b>	<b>R\$ 53.001.705,83</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>R\$ 53.735.041,75</b>

Fonte: SIAFE-PI. Unidade: Divisão de Orçamento e Finanças do TCE/PI.

## Execução de Restos a Pagar

Os restos a pagar são despesas empenhadas mas não pagas até 31 de dezembro em determinado exercício financeiro. A execução destes é considerada como dispêndio extraorçamentário, não comprometendo o orçamento do exercício de execução, tendo em vista que já foi empenhado em exercícios anteriores.

Tabela 12 - Execução de restos a pagar não processados por unidade gestora e grupo de despesa do 1º trimestre em R\$

UG	GRUPO DESPESA	RPNP A LIQUIDAR	RPNP EM LIQUIDAÇÃO	RPNP CANCELADOS	RPNP LIQUIDADOS A PAGAR	RPNP PAGOS
FMTC	Outras Despesas Correntes	R\$ 509.698,88	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 149.624,75

UG	GRUPO DESPESA	RPNP A LIQUIDAR	RPNP EM LIQUIDAÇÃO	RPNP CANCELADOS	RPNP LIQUIDADOS A PAGAR	RPNP PAGOS
	Investimentos	R\$ 815.365,47	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 36.330,00
	<b>Total</b>	<b>R\$ 1.325.064,35</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 185.954,75</b>
TCE	Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 0,00	R\$ 14.560.699,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 376.605,32
	Outras Despesas Correntes	R\$ 6.156.538,51	R\$ 55.431,05	R\$ 14.796,14	R\$ 258.259,79	R\$ 1.837.346,88
	Investimentos	R\$ 4.499.077,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 519.309,90
	<b>Total</b>	<b>R\$ 10.655.615,84</b>	<b>R\$ 14.616.130,45</b>	<b>R\$ 14.796,14</b>	<b>R\$ 258.259,79</b>	<b>R\$ 2.733.262,10</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>R\$ 11.980.680,19</b>	<b>R\$ 14.616.130,45</b>	<b>R\$ 14.796,14</b>	<b>R\$ 258.259,79</b>	<b>R\$ 2.919.216,85</b>

Fonte: SIAFE-PI. Unidade: Divisão de Orçamento e Finanças do TCE/PI.

Tabela 13 - Execução de restos a pagar processados por unidade gestora e grupo de despesa no 1º trimestre de 2023 em R\$

UG	GRUPO DESPESA	RPP SALDO	RPP CANCELADOS	RPP PAGOS
FMTC	Outras Despesas Correntes	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Investimentos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	<b>Total</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
TCE	Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 2.076.081,71	R\$ 0,00	R\$ 1.928.281,10
	Outras Despesas Correntes	R\$ 9,80	R\$ 0,00	R\$ 343.569,41
	Investimentos	R\$ 887,70	R\$ 0,00	R\$ 52.958,00
	<b>Total</b>	<b>R\$ 2.076.979,21</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 2.324.808,51</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>R\$ 2.076.979,21</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 2.324.808,51</b>

Fonte: Transparência do TCE/PI. Unidade: Divisão de Orçamento e Finanças do TCE/PI.

## Equilíbrio Fiscal

Por prezar pelo equilíbrio das contas públicas, inclusive dos recursos que lhe são disponibilizados, o TCE busca não comprometer os recursos disponíveis além dos limites legais estabelecidos. Quanto aos limites de gasto com pessoal definidos na Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Legislativo apresenta como parâmetro máximo em despesas com pessoal 3% da receita corrente líquida ajustada dos últimos doze meses, já compreendendo as despesas do TCE.

Ocorre que no Estado do Piauí, dos 3% destinados ao Poder Legislativo, o TCE deve observar o limite de 1% da RCL, publicando quadrimestralmente o Relatório de

Gestão Fiscal com o Anexo de Despesa com Pessoal. Outro parâmetro para análise fiscal é a disponibilidade de caixa e inscrição de restos a pagar, publicado anualmente pela instituição, apenas no 3º quadrimestre.

Para indicar a análise, segue resumo dos demonstrativos publicados no período, indicando o cumprimento dos limites legais, prudenciais e de alerta por parte do TCE:

Tabela 14 - Resumo despesa com pessoal em R\$

DESPESA COM PESSOAL <sup>1</sup>	VALOR REALIZADO NO PERÍODO	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	R\$ 109.870.528,11	0,81
Limite Máximo (incisos I, II e III art. 20 da LRF) - <%>	R\$ 134.952.077,06	1
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	R\$ 128.204.473,21	0,95
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	R\$ 121.456.869,35	0,9

Fonte: Transparência do TCE/PI. Unidade: Divisão de Orçamento e Finanças do TCE/PI.

Quanto à disponibilidade de caixa e o comprometimento dos recursos, seguem os dados extraídos do demonstrativo fiscal, indicando que o TCE apresenta saldo de disponibilidade de recursos maior do que os empenhos, retenções e outras obrigações reconhecidas:

Tabela 15 - Resumo disponibilidade de recursos em R\$

**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**

R\$ 3.158.743,87

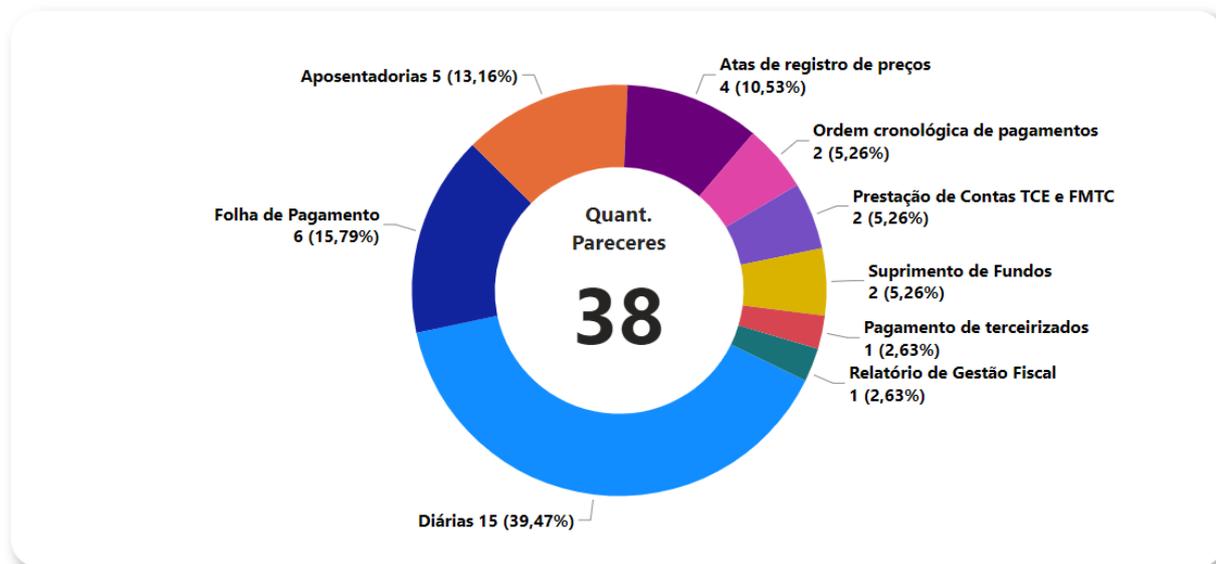
Fonte: Transparência do TCE/PI. Unidade: Divisão de Orçamento e Finanças do TCE/PI.

## 2.12. Controle Interno

Compete à Unidade de Controladoria Interna (UCI) do Tribunal de Contas, através da emissão de pareceres, verificar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficiência, eficácia e economicidade, da gestão orçamentária, financeira, operacional e patrimonial do Tribunal de Contas, assim como avaliar o cumprimento das metas previstas pelo Tribunal de Contas no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA); exercer o controle dos direitos e haveres da instituição; apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

Sendo assim, a UCI emitiu a seguinte quantidade de pareceres no período:

Gráfico 7 - Quantidade de pareceres da UCI



Fonte: Relatório de Atividades da Unidade de Controladoria Interna do TCE/PI.

## 2.13. Corregedoria

A Corregedoria Geral do Tribunal de Contas do Estado do Piauí é um órgão com a missão de garantir o controle da conduta funcional, firmados nos princípios éticos e legais, mediante a realização de fiscalização, recomendação, correição e mediação, com a finalidade de assegurar a regularidade funcional.

Outrossim, pretende proporcionar a eficiência das atividades institucionais ante o aprimoramento das rotinas internas e adotar programas de prevenção de infrações disciplinares.

Dessa forma, a tabela abaixo apresenta o quantitativo dos atos mais importantes da Corregedoria no período:

Tabela 16 - Atos da Corregedoria

ATO	OBJETO	TOTAL
Memorandos	Solicitações diversas/Nota de alerta	12
Despachos	Nada Consta/Solicitação de Informações/Avaliação de Teletrabalho/CADEP	50
Fichas de avaliação	Ficha de avaliação de estágio probatório	2
Pareceres	Relatórios de Correição	4
Processos	Instauração de processos (Ético/PAD)	2
Processos	Instauração de outros processos (SEI)	12

Fonte: Relatório de Atividades da Corregedoria do TCE/PI.

## 2.14. Ouvidoria

A Ouvidoria é um canal democrático de diálogo destinado a disseminar informações e a receber manifestações dos cidadãos, incluindo comunicações de irregularidade, reclamações, sugestões, elogios, pedidos de acesso à informação e pedido de confirmação de existência ou acesso a dados pessoais.

É também um valioso instrumento estratégico de gestão, de impacto social amplo e significativo, capaz de ampliar a percepção do sentido de cidadania, oferecendo uma oportunidade de participação ativa do cidadão na missão de controlar a Administração Pública do Estado e dos Municípios piauienses, e contribuir para o aprimoramento dos serviços do TCE/PI. A principal fonte dos dados aqui apresentados é a Central do Cidadão, que é um sistema próprio da Ouvidoria do TCE/PI para recebimento de demandas.

### Indicadores de Resultados por Assunto

No decorrer do trimestre, ingressaram 471 (quatrocentos e setenta e uma) demandas via Central do Cidadão, as quais foram distribuídas por assunto conforme demonstrado no gráfico abaixo, com destaque principal para o assunto “Licitações e Contratos Públicos”, que representou 72,8%, das demandas.

Gráfico 8 - Indicadores por assunto



Fonte: Relatório de Atividades da Ouvidoria do TCE/PI.

### Licitações Republicadas e/ ou Canceladas por Ação da Ouvidoria

Como em todos os canais de contato da Ouvidoria (Central do Cidadão, Telefone, WhatsApp e Presencial), a maior parte das demandas recebidas tem como objetivo comunicar indícios de irregularidades em licitações em andamento ou concluída, é relevante salientar o trabalho feito pela Ouvidoria do TCE/PI neste quesito (prevenção e correção de atos e procedimentos incompatíveis com os

princípios da administração pública). Assim, período, o montante das licitações republicadas, canceladas ou suspensas por consequência do trabalho da Ouvidoria foi de R\$ 36.796.221,57 (trinta e seis milhões setecentos e noventa e seis mil duzentos e vinte e um reais e cinquenta e sete centavos), excluídos os procedimentos licitatórios com orçamento sigiloso.

## Tempo de Resposta às Demandas dos Cidadãos

Já em relação ao tempo médio de resposta (em dias) dos atendimentos às demandas dos cidadãos, no período o tempo médio foi de 1,97 dias.

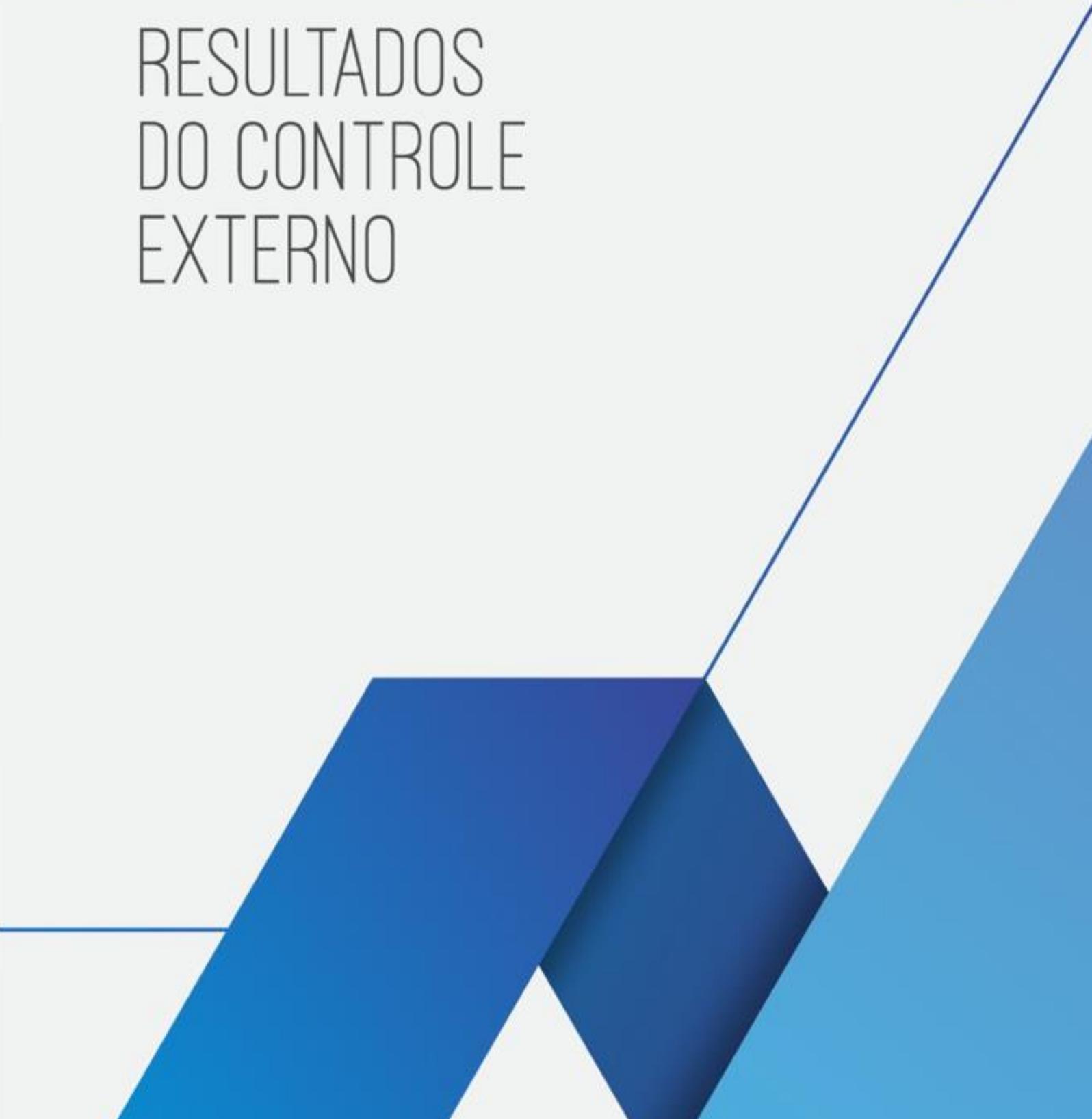
Gráfico 9 - Tempo médio de resposta da Ouvidoria



Fonte: Relatório de Atividades da Ouvidoria do TCE/PI.

# 3

## RESULTADOS DO CONTROLE EXTERNO



### 3. RESULTADOS DO CONTROLE EXTERNO

Atento aos comandos constitucionais e visando atender à sua missão institucional, qual seja, contribuir para o aprimoramento da administração pública mediante o controle da efetiva aplicação dos recursos públicos em benefício da sociedade piauiense, este TCE pautou e intensificou sua atuação em ações concomitantes e preventivas a fim de buscar uma maior efetividade das políticas públicas.

Essa atuação é materializada por meio de processo de fiscalização a ser iniciado de ofício ou, nos casos previstos, por provocação do Poder Legislativo ou das pessoas, físicas ou jurídicas.

No referido período, foram autuados 1.131 (um mil cento e trinta e um) processos finalísticos, que somados aos 1.560 (um mil quinhentos e sessenta) processos administrativos, totalizam 2.691 (dois mil seiscentos e noventa e um) processos autuados do Tribunal.

Gráfico 10 - Processos autuados



Fonte: Sistemas e-tce e SEI do TCE/PI.

Tabela 17 - Processos finalísticos autuados – por tipo (2021 x 2022)

TIPO	1T	TIPO	1T
ACOMPANHAMENTO DE DECISÕES	35	FISCALIZAÇÃO - LEVANTAMENTO	8
ADMISSÃO DE PESSOAL - REGISTRO DE ATOS	3	INATIVAÇÃO - APOSENTADORIA	454
CONSULTA - CONSULTA	12	INATIVAÇÃO - PENSÃO POR MORTE	197
CONTAS – CONTAS DE GESTÃO	4	INATIVAÇÃO - REFORMA	3
CONTAS - TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	16	INATIVAÇÃO - RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO	14
CONTROLE SOCIAL – DENÚNCIA	29	INATIVAÇÃO - TRANSFERÊNCIA PARA RESERVA REMUNERADA	31
CONTROLE SOCIAL - REPRESENTAÇÃO	83	INCIDENTES PROCESSUAIS - MEDIDAS CAUTELARES	3
DA REVISÃO - PEDIDO DE REVISÃO	7	MANIFESTAÇÃO EM ACORDOS DE NÃO PERSECUÇÃO CIVIL	1
DOS RECURSOS - AGRAVO	1	MULTA	24
DOS RECURSOS - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO	87	ORDENS JUDICIAIS	16
DOS RECURSOS - PEDIDO DE REEXAME	9	PROCESSO ORDINÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO	5
DOS RECURSOS - RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO	38	<b>TOTAL</b>	<b>1.131</b>
FISCALIZAÇÃO - AUDITORIA	2		
FISCALIZAÇÃO - INSPEÇÃO	49		

Fonte: Relatório de Atividades da Secretaria das Sessões do TCE/PI.

Após a autuação do processo finalístico, a depender da classe do processo, encaminha-se à Diretoria de Fiscalização específica do assunto da Secretaria de Controle Externo (SECEX) para proceder à instrução processual. À vista disso, em consonância ao Plano de Controle Externo (PACEX), a SECEX produziu 2.464 (dois mil quatrocentos e sessenta e quatro) atos processuais, que serviram de subsídio para proceder ao julgamento/apreciação de processos de variadas espécies durante o trimestre.

O PACEX, regulamentado pela Resolução TCE/PI nº 08/2019, é a peça institucional de planejamento em que são definidas diretrizes e temas para as ações de controle externo do Tribunal a serem realizadas em um período predeterminado, buscando uma prestação de serviços de excelência, bem como atender às expectativas quanto à entrega de resultados à sociedade com qualidade e respeito aos princípios que norteiam a administração pública.

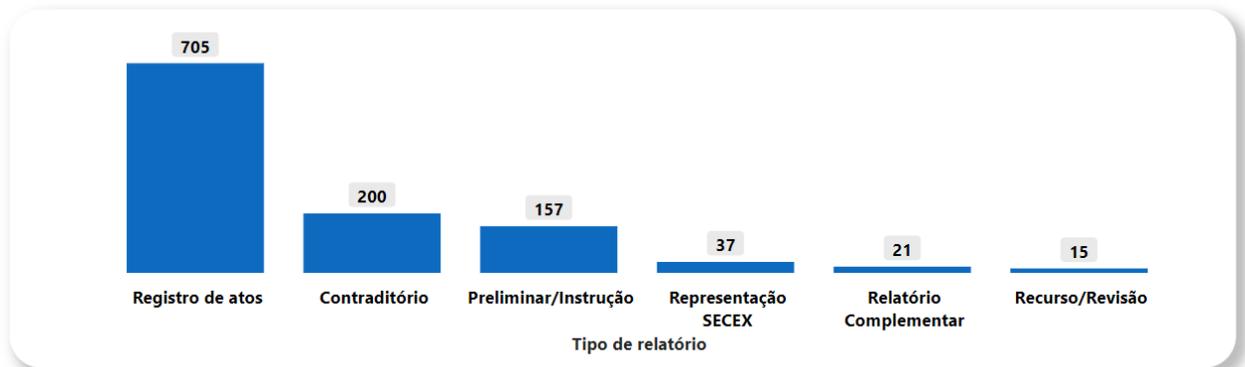
Figura 14 - PACEX TCE/PI



Ressalta-se que a grande maioria dos processos finalísticos é composta pelos Processos de Inativação (Aposentadoria, Pensão, Transferência p/ Reserva Remunerada, Ato de Retificação, Revisão de Proventos), sujeitos ao registro dos atos.

Dentre esses atos produzidos, destacam-se 1.135 (um mil cento e trinta e cinco) relatórios, discriminados a seguir:

Gráfico 11 - Quantidade de relatórios produzidos pela SECEX



Fonte: Relatório de Atividades da Secretaria de Controle Externo do TCE/PI.

É preciso destacar que, após a publicação do relatório pela Diretoria de Fiscalização do TCE, existe uma tramitação a ser realizada em diferentes unidades, conforme Regimento Interno da Corte. Em linhas gerais, o processo será encaminhado ao Ministério Público de Contas para emissão de parecer e, após, ao relator do processo para preparar o seu relatório e voto e, ato contínuo, encaminhar à Secretaria

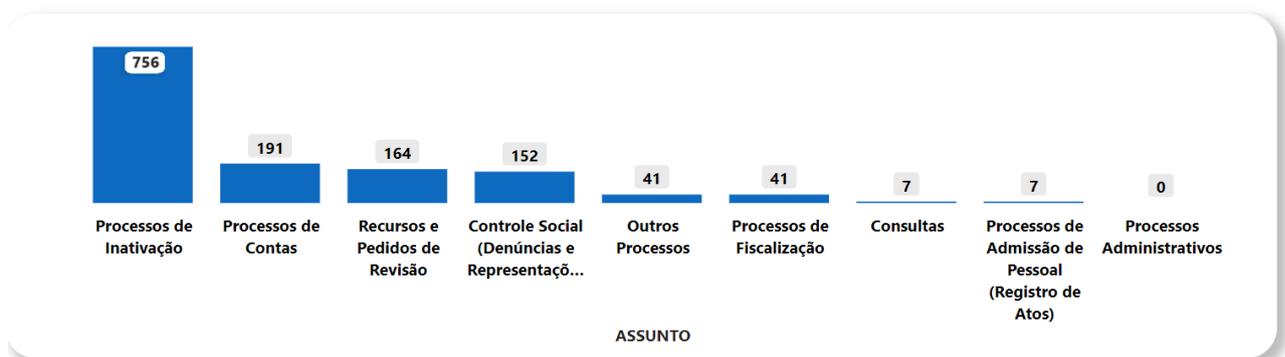
das Sessões (SS), que organiza as pautas dos Órgãos Colegiados para proceder ao julgamento.

Figura 15 - Tramitação ordinária de Processo de Fiscalização



O Ministério Público de Contas (MPC), conforme competências constitucionais, atua perante o TCE/PI emitindo parecer sobre todos os processos referentes ao controle externo, dentre outras medidas previstas em lei. Durante o trimestre, o MPC emitiu 1.359 (um mil trezentos e cinquenta e nove) pareceres em diversos processos.

Gráfico 12 - Pareceres emitidos pelo MPC



Fonte: Relatório de Atividades do Ministério Público de Contas do TCE/PI.

Ressalta-se, ainda, que há processos com particularidades e, por consequência, demandam outras etapas processuais, como, por exemplo, a citação a ser realizada nos Processos de Contas. Após a emissão do Relatório Preliminar pela Diretoria de Fiscalização e manifestação do Gestor/Responsável, em cumprimento aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, o processo volta a ser analisado pela Diretoria de Fiscalização para proceder à emissão do Relatório de Contraditório, seguindo o rito ordinário.

Além disso, quanto aos Órgãos Deliberativos, há processos específicos de Câmaras e Plenário, conforme regramento da Casa, e outros em que o relator pode

decidir monocraticamente, como os de admissão, inativação, pensão e revisão de proventos. Destaca-se, a seguir, a síntese do trabalho realizado.

### 3.1. Processos e Decisões dos Órgãos Colegiados

As deliberações do TCE/PI, oriundas de Plenário e Câmaras, possuem forma de acórdãos, os quais são publicados no Diário Eletrônico do TCE/PI e acessíveis através do Portal do TCE na consulta processual eletrônica. A competência do Plenário e das Câmaras encontra-se estabelecida nos artigos 74 e 82 do Regimento Interno do TCE/PI e nos artigos 8º a 11º da Resolução TCE/PI nº 12/2019 de 08 de Agosto de 2019.

Durante o período, esta Corte de Contas julgou/apreciou um total de 459 (quatrocentos e cinquenta e nove) processos no decorrer das 40 (quarenta) Sessões realizadas, o que perfaz uma média de 11,47 processos julgados por Sessão Colegiada (Pleno, 1ª e 2ª Câmaras), e uma média de 45,90 processos julgados por relator, como detalhado no quadro a seguir.

Tabela 18 - Resumo de julgamento/apreciação de processos

TRIMESTRE/ ANO	TOTAL DE SESSÕES	TOTAL DE PROCESSOS JULGADOS/APRECIADOS NO COLEGIADO	MÉDIA DE PROCESSOS JULGADOS/APRECIADOS	
			POR SESSÃO	POR RELATOR
<b>1T23</b>	<b>40</b>	<b>459</b>	<b>11,47</b>	<b>45,90</b>

Fonte: Relatório de Atividades da Secretaria das Sessões do TCE/PI.

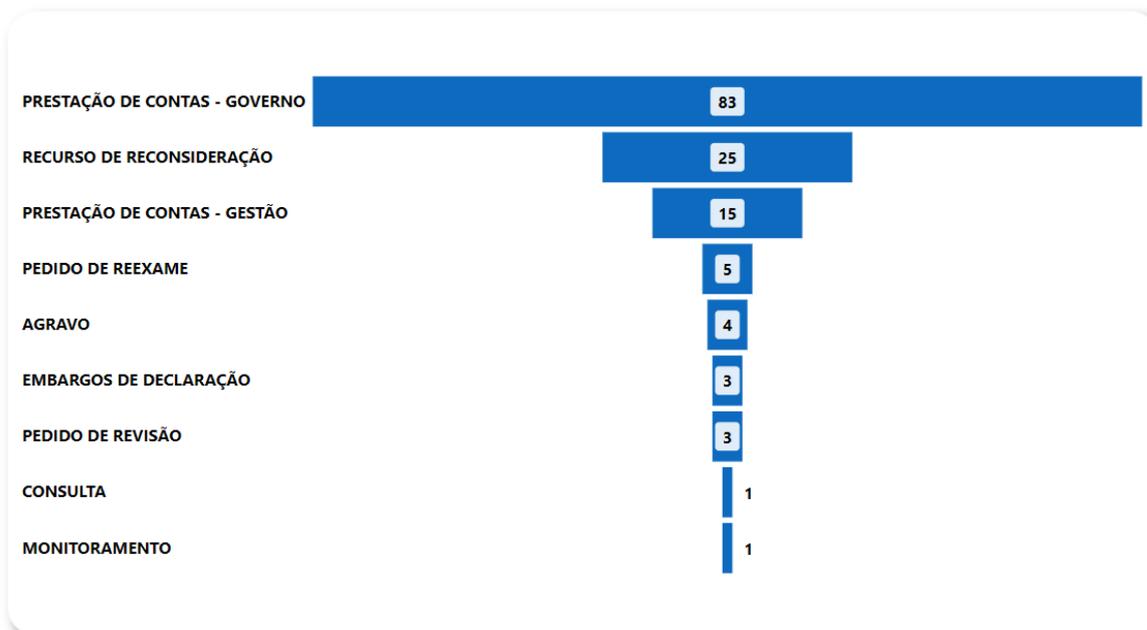
Gráfico 13 – Total de processos julgados/apreciados – por tipo processual



Fonte: Relatório de Atividades da Secretaria das Sessões do TCE/PI.

Destaca-se, ainda, que 140 (cento e quarenta) processos foram julgados em 20 (vinte) sessões do Plenário Virtual (Plataforma de julgamento implantada pelo TCE/PI), representando 30% desse montante de processos julgados/apreciados.

Gráfico 14 - Processos julgados/apreciados pelo Plenário Virtual – por tipo processual



Fonte: Relatório de Atividades da Secretaria das Sessões do TCE/PI.

### 3.1.1. Parecer Prévio das Contas de Governo

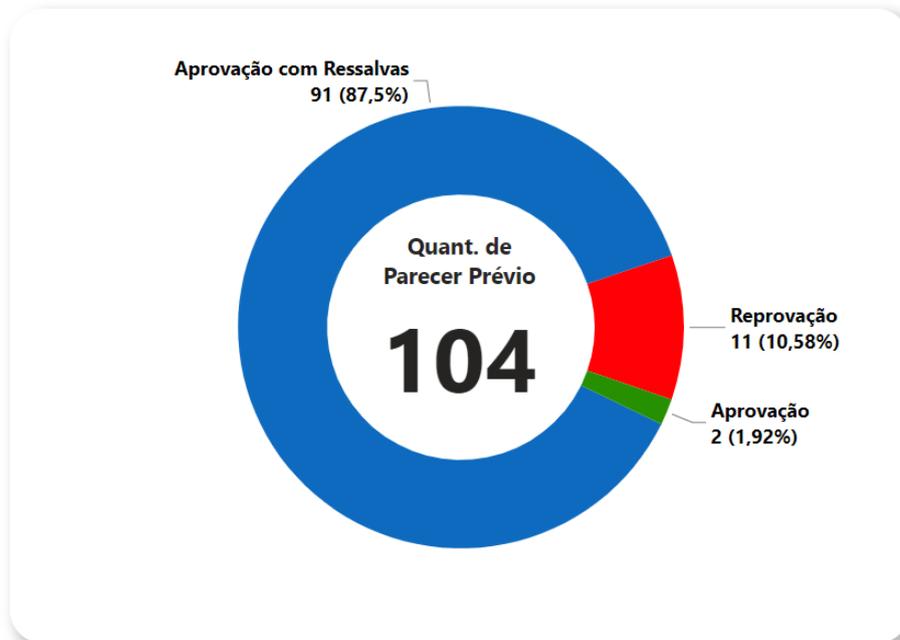
Conforme disposição constitucional, compete aos Tribunais de Contas apreciar as contas prestadas anualmente pelo Governador do Estado e pelos Prefeitos Municipais, mediante parecer prévio, que indica, de forma conclusiva, uma recomendação pela aprovação, aprovação com ressalva ou reprovação das contas do Chefe do Poder Executivo para subsidiar o julgamento a ser realizado pelo Poder Legislativo.

O objetivo da apreciação das contas pelo Tribunal é avaliar se o Chefe do Poder Executivo está exercendo adequadamente suas funções de governança para o atingimento dos macro-objetivos do governo, por exemplo: cumprimento do orçamento, dos planos de governo e dos programas governamentais; demonstrar um nível adequado de endividamento; atendimento aos limites de gasto mínimo e máximo previstos no ordenamento para saúde, educação e gastos com pessoal.

Durante o trimestre, o Tribunal apreciou 104 (cento e quatro) contas de governo dos municípios piauienses, referentes a exercícios diversos. Desse total de

contas apreciadas, conforme se verifica abaixo, 2 foram aprovados, 91 aprovados com ressalvas e 11 reprovadas.

Gráfico 15 - Apreciação de Contas de Governo



Fonte: Painel interno de Parecer Prévio das Contas de Governo do TCE/PI.

Os resultados dos pareceres prévios das contas de governo emitidos pela Corte Piauiense (estado e municípios) podem ser acompanhados pelos painéis disponibilizados no [Portal do TCE/PI](#).

### 3.1.2. Fiscalizações Relevantes

Em harmonia ao Plano Anual de Controle Externo (PACEX) do TCE/PI, a Corte realizou diversas fiscalizações em várias áreas e temas. Destacam-se, a seguir, alguns levantamentos relevantes, outros podem ser acessados no [Portal do TCE/PI](#).

Quadro 1 - Levantamentos relevantes

ÁREA	TEMA
<p><b>Governança</b></p>	<p><a href="#">Diagnóstico da Transparência Municipal</a></p> <p>Avaliar os portais da transparência de Prefeituras e Câmaras Municipais para adoção de medidas visando ao aprimoramento do acesso à informação e viabilização do controle social</p>

ÁREA	TEMA	
	<p><a href="#">Diagnóstico da Transparência Estadual</a></p> <p>Avaliar os portais da transparência dos órgãos e entidades estaduais para adoção de medidas visando ao aprimoramento do acesso à informação e viabilização do controle social</p>	
	<p><a href="#">Apuração dos resultados do Índice de efetividade da gestão estadual (IEGE)</a></p> <p>Controle de políticas e atividades públicas desenvolvidas pelos gestores estaduais relacionados às dimensões: educação, saúde, segurança, fiscal, planejamento, meio ambiente e desenvolvimento econômico, referentes ao exercício de 2021, a fim de verificar se os objetivos estratégicos do Estado do Piauí foram alcançados de forma efetiva e, com isso, oferecer elementos importantes para auxiliar e subsidiar as ações exercidas pelo controle externo</p>	
 <p><b>Obras e serviços de engenharia</b></p>	<p><a href="#">Qualidade da gestão das obras públicas do Estado do Piauí</a></p> <p>Diagnóstico da qualidade de gestão das obras públicas das unidades gestoras do poder executivo estadual</p>	
 <p><b>Tecnologia da Informação</b></p>	<p><a href="#">Levantamento do perfil dos fiscais de contrato de TI do Poder Executivo do Estado do Piauí</a></p> <p>Diagnóstico sobre o perfil dos fiscais de contrato de TI do Poder Executivo do Estado do Piauí</p>	

Fonte: Notícias do Portal do TCE/PI.

### 3.2. Atos de Pessoal Apreciados Monocraticamente e pelos Colegiados

O TCE/PI aprecia, para fins de registro, a legalidade dos atos de admissão de pessoal no âmbito estadual e municipal, de aposentadoria de servidor público estadual ou municipal, de reforma e de transferência para a reserva remunerada de membro da

polícia militar e do corpo de bombeiros militar e concessão do benefício de pensão por morte e revisão de proventos.

Quando os atos de admissão, de inativação, de pensão e de revisão de proventos receberem manifestações igualmente favoráveis para o seu registro pela unidade competente da Secretaria do Tribunal e pelo Ministério Público de Contas, concluindo-se pela sua legalidade, o relator poderá proferir decisão definitiva monocrática.

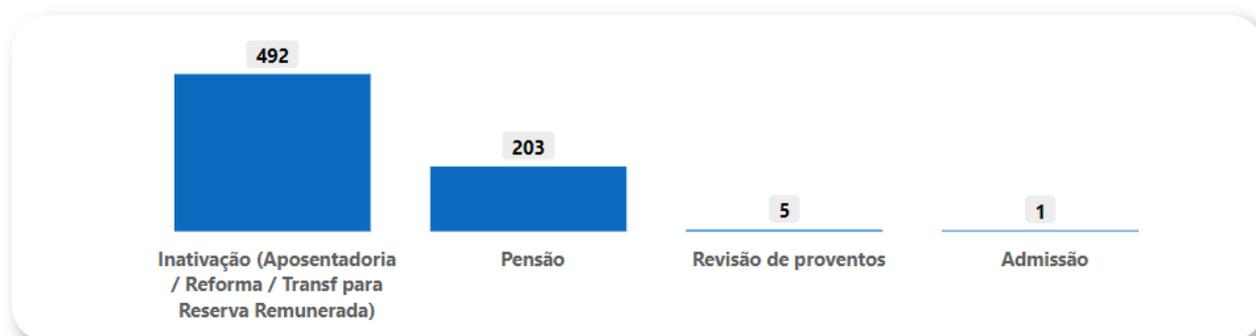
No período, conforme demonstrado no quadro a seguir, foram apreciados os seguintes atos de pessoal:

Tabela 17 - Atos de Pessoal apreciados

TIPO	PELO REGISTRO	PELA NEGATIVA DE REGISTRO
Admissão	19	0
Inativação (Aposentadoria / Reforma / Transf para Reserva Remunerada)	505	1
Pensão	206	0
Revisão de proventos	5	0
<b>TOTAL</b>	<b>735</b>	<b>1</b>

Fonte: Relatório de Atividades da Secretaria das Sessões do TCE/PI.

Gráfico 16 - Decisões monocráticas



Fonte: Relatório de Atividades da Secretaria das Sessões do TCE/PI.

### 3.3. Multas e sanções aplicadas

Conforme disposição constitucional, o TCE/PI poderá aplicar aos administradores e demais responsáveis, no âmbito estadual e municipal, observado o devido processo legal, as sanções de multa, inabilitação para o exercício de cargo em comissão e função de confiança, inabilitação para o recebimento de recursos públicos, proibição de contratação com o Poder Público estadual ou municipal, participação

alternativa, substitutiva de outras sanções, em cursos de qualificação de gestores e controladores promovidos pela Escola de Gestão e Controle - EGC, ou outra entidade por ela indicada, e outras sanções previstas em lei.

O Tribunal também aplicará, quando couber, na forma da legislação vigente, a imputação de débito para fins de ressarcimento e recomposição do erário, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

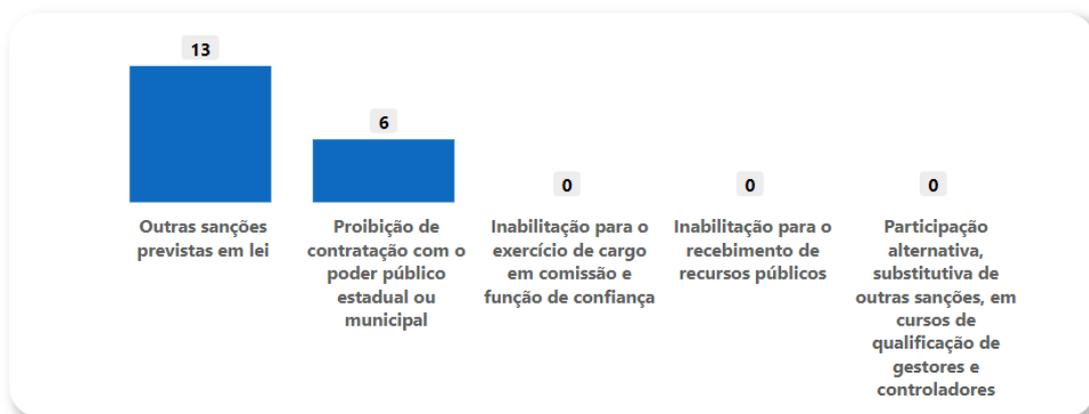
Ressalte-se que as multas, imputações de débitos e demais sanções referem-se àquelas aplicadas em decisões definitivas / transitadas em julgado no período, bem como àquelas recolhidas / arrecadadas / ressarcidas no período, podendo referir-se a competências / exercícios anteriores.

Gráfico 17 - Multas e imputação de débito aplicadas

Multas aplicadas (em R\$)	<b>360,94 mil</b>
Quantidade de multas	<b>98</b>
Imputação de débito aplicada (em R\$)	<b>0,00</b>

Fonte: Relatório de Atividades da Secretaria das Sessões do TCE/PI e [painel de Multas aplicadas](#).

Gráfico 18 - Outras sanções aplicadas



Fonte: Relatório de Atividades da Secretaria das Sessões do TCE/PI.

### 3.4. Concessões de medidas cautelares

Em caso de urgência, de fundado receio de grave lesão ao erário ou de direito alheio, de risco de ineficácia da decisão de mérito, ou diante de situação específica que

possa causar dano irreparável ou de difícil reparação para o interesse e/ou para o patrimônio público, o relator ou o Plenário poderá, motivadamente, determinar liminarmente medidas cautelares, com ou sem a oitiva prévia da parte, nos casos previstos nos artigos 86 e 87 da Lei Estadual nº 5.888/2009.

Quando proferida pelo relator, na forma do art. 449 do Regimento Interno, a decisão deverá ser submetida ao Plenário para a apreciação da matéria na primeira sessão seguinte à sua prolação. Destaca-se que a adoção dessas medidas não gera, necessariamente, impacto econômico imediato, mas visa, sobretudo, ao resguardo tempestivo da legalidade e da moralidade na aplicação dos recursos públicos.

Além disso, na forma da Resolução TCE/PI nº 27/2019, o TCE/PI determina o bloqueio das movimentações financeiras das contas bancárias em caso de ausência da entrega de prestação de contas, documentos e informações ao Tribunal de Contas, os quais são exigidos na forma da legislação aplicável, aos órgãos, entidades, pessoas e fundos sujeitos à jurisdição do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

No trimestre, o TCE/PI registrou os seguintes dados sobre medidas cautelares proferidas e homologadas pelo Plenário, conforme quadro a seguir.

Gráfico 19 - Cautelares proferidas e homologadas

Quantidade de Cautelares	4
Valores envolvidos (R\$)	16.840.349,95

Fonte: Relatório de Atividades da Secretaria das Sessões do TCE/PI.

### 3.5. Outras Informações

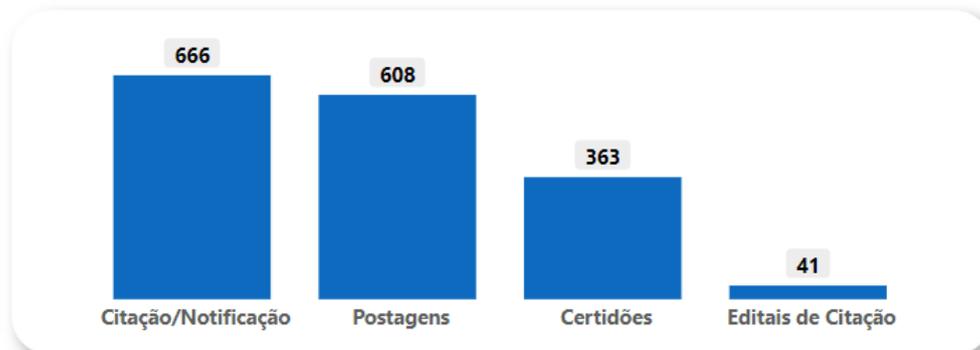
#### 3.5.1. Atos de Comunicação Processual

A comunicação dos atos processuais é o instrumento pelo qual o TCE noticia responsáveis/interessados sobre informações ou decisões relativas aos atos e termos dispostos em processos.

De acordo com o Regimento Interno da Corte, são modalidades de citação: quando do comparecimento espontâneo da parte, mediante certificação; por via postal, mediante ofício registrado com aviso de recebimento; por meio eletrônico, na forma de ato normativo; por edital, publicado na Imprensa Oficial; por servidor designado pela Presidência do Tribunal.

No período, conforme discriminação a seguir, foram efetuadas 1.678 (um mil seiscentos e setenta e oito) atos de comunicação processual.

Gráfico 20 - Atos de comunicação processual



Fonte: Relatório de Atividades da Secretaria das Sessões do TCE/PI.

### 3.5.2. Certidões Emitidas

Nos termos da Resolução TCE/PI nº 36/2022, que dispõe sobre a criação, emissão e disponibilização das certidões fornecidas por este Tribunal de Contas no seu sítio oficial e dá outras providências, a Corte Piauiense disponibiliza as seguintes certidões: Ações e Serviços Públicos de Saúde; Situação da Prestação de Contas; Apreciação e Julgamento das Contas; Despesas de Pessoal; Lei de Responsabilidade Fiscal; Manutenção e Desenvolvimento do Ensino; Certidão de Débitos; Situação de Inativação; Trânsito em Julgado; Inidoneidade; e Operação de créditos e concessão de garantias.

No trimestre, foram emitidas pelo TCE 8.936 (oito mil novecentos e trinta e seis) Certidões, dentre as quais estão tanto os tipos disponíveis pelo sistema de forma *on-line* pelo site do TCE/PI (<https://sistemas.tce.pi.gov.br/certidoes/>), bem como as de solicitação protocolada, emitidas fisicamente pelos setores responsáveis.

Gráfico 21 - Certidões emitidas



Fonte: Relatório de Atividades da Secretaria das Sessões do TCE/PI.

### 3.5.3. Atos Normativos e Notas Técnicas Aprovados pelo Plenário

O TCE/PI, considerando o poder regulamentar que lhe confere o art. 4º da Lei 5.888, de 2009 (Lei Orgânica do TCE/PI), pode elaborar e aprovar os atos normativos necessários à organização e a execução dos serviços que lhe competem.

Ao Tribunal assiste o poder regulamentar, podendo, em consequência, expedir atos e instruções normativas sobre matérias inseridas em suas atribuições e sobre a organização dos processos que lhe devam ser submetidos, obrigando ao seu cumprimento, sob pena de responsabilidade, além de orientar os seus jurisdicionados.

No trimestre, o TCE/PI expediu 7 (sete) atos normativos/notas técnicas, conforme demonstrado a seguir.

Tabela 18 - Atos Normativos e Notas Técnicas aprovados

<b>RESOLUÇÃO</b>	Quando tratar de: a) aprovação e alteração do Regimento Interno; b) definição da estrutura, da organização, das atribuições e do funcionamento do Tribunal, de sua Secretaria e das demais unidades integrantes de seus serviços auxiliares; c) outras matérias de natureza administrativa interna que, a critério do Tribunal, devam revestir-se dessa forma;	<b>7</b>
<b>INSTRUÇÃO NORMATIVA</b>	Quando tratar de: disciplinamento de matéria que envolva pessoa física, órgão ou entidade sujeita à jurisdição do Tribunal;	<b>0</b>
<b>NOTA TÉCNICA</b>	Quando tratar de: matérias inseridas em suas atribuições com vistas a orientar seus jurisdicionados, as quais também são levadas ao Plenário para aprovação	<b>0</b>
<b>DECISÃO NORMATIVA</b>	Quando tratar de: fixação de critério ou de orientação, e não se justificar a expedição de instrução normativa ou de resolução.	<b>0</b>

Fonte: Relatório de Atividades da Secretaria das Sessões do TCE/PI.